

Diário do Legislativo de 07/07/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 134ª Reunião de Debates

1.2 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 134ª REUNIÃO DE DEBATES, EM 3/7/98

Presidência do Deputado Péricles Ferreira

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios e telegrama - 2ª Fase (Grande Expediente): - Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 1.838/98 - Requerimento nº 2.656/98 - Requerimento do Deputado Ajalmar Silva - 2ª Parte : Abertura de Inscrições - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Elmo Braz - Maria Olívia - Agostinho Patrús - Ajalmar Silva - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Antônio Genaro - Dimas Rodrigues - Geraldo Santana - Gilmar Machado - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - José Braga - José Militão - Marco Régis - Olinto Godinho - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Tarcísio Henriques - Wanderley Ávila - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Péricles Ferreira) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Dimas Rodrigues, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Marco Régis, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. José Fernandes Filho, Presidente do Grupo de Trabalho para Reformas Constitucionais, encaminhando sugestão para a base de cálculo para o adicional por tempo de serviço.

Do Sr. Jairo Lellis Filho, Chefe do DETRAN-MG, encaminhando, em atenção a requerimento do Deputado Anderson Aduato (esclarecimento dos motivos do retardamento da emissão de documentos de veículos na 15ª Delegacia Regional de Segurança Pública, de Uberaba), as informações prestadas pela Chefia da Divisão de Controle de CIRETRANS. (Anexe-se ao Requerimento nº 2.604/98.)

Do Cel. PM Márcio Lopes Porto, Comandante-Geral da PMMG, informando, em atenção a requerimento da CPI dos Garimpos, que o Sr. Paulo Henrique Tibães não foi encontrado no Município de Diamantina. (- À CPI dos Garimpos.)

De D. José Alberto Moura, Bispo Diocesano de Uberlândia; dos Freis Francisco O'Conaire, Vice-Diretor do Ufficio Giustizia, Pace e Salvaguardia del Creato, e Francisco Probst, da Vice-Provincia de São Benedito da Amazônia; do Convento de Santa Maria della Foce e do Centro Regional da Ordine Franciscano Seolare, manifestando seu protesto contra os atos de violência praticados por policiais e fazendeiros em reunião do dia 25 de junho, em Uberlândia. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Do Sr. Alfeu Silva Mendes, Presidente da Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - OCEMG -, defendendo o cooperativismo, especialmente como instrumento de geração de trabalho, e solicitando sejam aprovadas leis que dêem às cooperativas oportunidades de participação e competição na economia. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Das Sras. Bárbara Maria Montserrat Lopes, Josefina Olímpia Viana, Regina Lúcia Silva Lentz, Roma Aparecida Vasconcelos, Wilma Montserrat, Edinéa Maria Ribeiro Corrêa, Kênia Silva, Cyntia Milhomem de Lima Nogueira, Maria Helena Campos Pereira da Costa, Raille Rodrigues Costa Vieira e Silvane Alves Mendes, funcionárias de cartórios de Formiga, manifestando-se a favor da derrubada do veto à Proposição de Lei nº 13.758. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 959/96.)

TELEGRAMA

Do Sr. Luiz Sebastião Santana, Presidente do Sindicato das Empresas de Segurança e Vigilância do Estado de Minas Gerais, solicitando empenho para a rejeição do Projeto de Lei nº 1.543/97. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.543/97.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.838/98

Obriga as empresas privadas que atuam na prestação direta ou na intermediação de serviços médico-hospitalares a garantirem atendimento a todas as enfermidades relacionadas no Código Internacional de Doenças da Organização Mundial de Saúde.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As empresas de seguro-saúde, as empresas de medicina de grupo, as cooperativas de trabalho médico e outras que atuem na prestação direta ou na intermediação de serviços médico-hospitalares, as quais operem no Estado de Minas Gerais, ficam obrigadas a garantir o atendimento a todas as enfermidades relacionadas no Código Internacional de Doenças da Organização Mundial de Saúde, não podendo impor restrições quantitativas ou de qualquer natureza.

Art. 2º - O não-cumprimento dos preceitos desta lei sujeitará as infratoras à multa de 17.000 Unidades Fiscais de Referência - UFIRs - para cada caso apurado, aplicando-se o dobro em caso de reincidência.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 1º de julho de 1998.

Anivaldo Coelho

Justificação: A saúde é um dos direitos fundamentais da pessoa humana, garantido pela Constituição Federal em seus arts. 6º e 196. É também um direito básico do consumidor, previsto pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990), art. 6º, inciso I.

Apesar da expressa proteção legal, ninguém hoje pode deixar de reconhecer a situação de calamidade por que passa a saúde no País: leitos desativados, falta de medicamentos, baixos salários dos profissionais do setor, fraudes e desvio de recursos são alguns dos elementos que apontam para o sucateamento do sistema público de saúde no Brasil.

Aproveitando-se dessa situação e na ânsia de auferir lucros cada vez maiores, as empresas que operam diretamente ou intermediam os serviços de saúde obrigam o consumidor a aceitar cláusulas contratuais abusivas e injustas, não verificáveis em nenhum outro país do mundo.

Entre tais cláusulas, encontramos a exclusão de uma longa lista de enfermidades da cobertura dos planos de seguro-saúde, como, por exemplo, as doenças infecto-contagiosas (inclusive a AIDS), as epidemias e as doenças crônico-degenerativas.

Em artigo publicado pelo jornal "Folha de S. Paulo" em 12/2/94, o médico Ivan Moura Fé, Presidente do Conselho Federal de Medicina, foi feliz em afirmar: "Não existe 'meia saúde' nem 'meia doença': saúde é integral. Imagino que os mercadores da saúde nunca conseguirão entender isso".

Com efeito, não há sentido em um consumidor procurar um médico conveniado de seu plano de saúde para se curar e receber como resposta que só é possível tratar de uma parte de suas enfermidades, pois o resto não está coberto pelo convênio.

Continua Ivan Moura Fé: "O mais grave, porém, é que saúde não pode ser tratada parcialmente: não se cuida do baço sem considerar o estômago. Não se pode tirar um paciente em coma da UTI, no meio da noite, e dizer-lhe pateticamente que vá embora, por que o convênio não cobre AIDS ou porque seu prazo na UTI esgotou-se. Ele não vai. Não pode ir. Não é justo que vá".

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo editou a Resolução nº 57, de 18/10/94, posteriormente ratificada pelo Conselho Federal de Medicina, obrigando as empresas que operam com plano de saúde e seguro-saúde a garantir atendimento a todas as enfermidades relacionadas no Código Internacional de Doenças.

Essa resolução - reproduzida em projeto de lei do Deputado Federal Paulo Teixeira, do PT paulista, hoje Lei nº 9.495, de 4/3/97, por sua vez reproduzida na presente proposição - ainda é objeto de impugnação por parte das empresas de saúde. Fundamentalmente, tais empresas alegam que o Conselho Federal de Medicina não teria competência para obrigar os planos de saúde a não excluir enfermidades de seus contratos.

Bastante distinta é, no entanto, a situação do Legislativo Estadual no tocante a essa questão. A Constituição brasileira declara, em seu art. 197: "São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado".

A esse respeito, comenta o emérito constitucionalista José Afonso da Silva: "Se a Constituição atribui ao poder público o controle das ações e serviços de saúde, significa que sobre tais ações e serviços tem ele integral poder de dominação, que é o sentido do termo controle, mormente quando aparece ao lado da palavra fiscalização". (Curso de Direito Constitucional Positivo, 10ª ed. rev., São Paulo, Malheiros, p. 762.)

A distribuição de competências entre os diversos membros da Federação para a instituição de normas de fiscalização e controle sobre os serviços de saúde é explicitada no art. 24 da Constituição:

Art. 24 - Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I -

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde.

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º - A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

§ 3º - Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão competência legislativa plena para atender a suas peculiaridades".

Cumpra sublinhar também a competência concorrente dos Estados para legislar sobre direito econômico (art. 24, inciso I), produção e consumo (inciso V) e responsabilidade por dano ao consumidor (art. 24, inciso VIII).

Possui o Legislativo, pois, competência plena para instituir normas complementares de saúde e defesa do consumidor, inexistindo óbices de natureza constitucional para que a presente iniciativa tramite regularmente.

São essas as razões por que venho solicitar a aprovação do projeto de lei que ora submetemos à deliberação dos nobres parlamentares desta Assembléia Legislativa.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.656/98, do Deputado Olinto Godinho, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Ailton Silveira Machado, Superintendente Regional Adjunto do INCRA em Minas Gerais. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Do Deputado Ajalmar Silva, solicitando seja atribuído regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei nº 1.790/98.

2ª Parte

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e os oradores inscritos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - Não havendo comunicações a serem feitas nem oradores inscritos, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião de debates de segunda-feira, dia 6, às 20 horas. Levanta-se a reunião.

Às dez horas do dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ailton Vilela, Maria José Hauelsen e Dimas Rodrigues (substituindo este ao Deputado Luiz Fernando Faria, por indicação da Liderança do PPB), membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente, Deputado Paulo Piau, assume a direção dos trabalhos o Deputado Ailton Vilela e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Dimas Rodrigues que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência distribui o Projeto de Lei nº 1.763/98 à Deputada Maria José Hauelsen. Passa-se à fase de discussão e votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário. Com a palavra, a Deputada Maria José Hauelsen emite parecer mediante o qual conclui pela rejeição do Projeto de Lei nº 1.293/97 no 1º turno. Colocado em discussão e votação, é aprovado o parecer. Após, a Deputada Maria José Hauelsen emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.763/98 no 1º turno, na forma original. A seguir, passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. A Presidência procede à leitura de requerimento de autoria do Deputado Paulo Piau, em que solicita seja convidado o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Armazéns Gerais no Estado de Minas Gerais - SINTRAG -, para participar de reunião desta Comissão, a fim de prestar esclarecimentos sobre a situação da CASEMG. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Após, a Deputada Maria José Hauelsen apresenta requerimento, em que solicita sejam convidadas as autoridades que menciona, para participarem de reunião desta Comissão, com a finalidade de se discutir o Projeto de Lei nº 1.763/98. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1998.

Maria José Hauelsen, Presidente - Paulo Piau - Ailton Vilela.

ATA DA 57ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de redação

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues, Ailton Vilela e Leonídio Bouças (substituindo este ao Deputado Wilson Trópia, por indicação da Liderança do PFL), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Leonídio Bouças que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e distribui ao Deputado Ailton Vilela os Projetos de Lei nºs 1.026/96 e 1.608/98 e ao Deputado Leonídio Bouças, o Projeto de Lei nº 1.692/98. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.026/96 e 1.608/98 (relator: Deputado Ailton Vilela). Passa-se, a seguir, à discussão e votação de matéria de deliberação conclusiva da Comissão. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.692/98 (relator: Deputado Leonídio Bouças). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de julho de 1998.

Dimas Rodrigues, Presidente - Arnaldo Penna - Ailton Vilela.

ATA DA 104ª REUNIÃO Ordinária da comissão de constituição e justiça

Às onze horas do dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Antônio Júlio, Sebastião Costa, João Batista de Oliveira e Marcos Helênio, membros da supracitada Comissão, e o Deputado Raul Lima Neto. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, em virtude de requerimento aprovado pela Comissão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. Logo após, acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designa os relatores a seguir citados: Projetos de Lei nºs 1.799; 1.805; 1.806 e 1.807/98 (Deputado Antônio Genaro); 1802; 1.803 e 1.804/98 (Deputado Antônio Júlio); 1.801/98 (Deputado João Batista de Oliveira); e 1.800/98 (Deputado Sebastião Costa). Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.381/97 (relator: Deputado Marcos Helênio); 1.727 e 1.755/98 (relator: Deputado Sebastião Costa); e o parecer que conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade do Projeto de Lei nº 1.752/98 (relator: Deputado Antônio Genaro). O Projeto de Lei Complementar nº 34/98, que recebeu parecer do relator, Deputado Antônio Júlio, concluindo por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade com as Emendas nºs 1 e 2, teve sua discussão adiada em virtude de pedido de vista deferido pela Presidência. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.674/98 (relator: Deputado Antônio Júlio); 1.714; 1.767 e 1.768/98, estes com as emendas que receberam o nº 1 (relator: Deputado Sebastião Costa). Nos termos regimentais, o Presidente determina o envio do Projeto de Lei nº 1.752/98 ao Plenário, para que seu parecer seja incluído em ordem do dia. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, amanhã, dia 25/6, às 10h30min, com a finalidade de se apreciar o parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.790/98, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre a revisão dos Planos de Carreira para os Servidores do Tribunal de Contas e dá outras providências, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de julho de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Júlio - Marcos Helênio - Sebastião Navarro Vieira.

ATA DA 18ª REUNIÃO Ordinária da comissão de saúde

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Pimenta, Wilson Pires e Marcos Helênio, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Deputado Carlos Pimenta assume a Presidência, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Marcos Helênio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente distribui o Projeto de Lei nº 1.709/98 ao Deputado Wilson Pires e passa à discussão e à votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na ausência do Deputado Jorge Hannas, o Presidente redistribui o Projeto de Lei nº 1.527/98, no 1º turno, ao Deputado Marcos Helênio. O relator, Deputado Marcos Helênio, procede à leitura de seu parecer, que conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. A seguir, o Presidente passa a palavra ao Deputado Wilson Pires para proceder à leitura de seu parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.584/97, no 1º turno, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto na forma proposta. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Em seguida, o Presidente passa à discussão e à votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido à discussão e à votação, é aprovado em turno único o Projeto de Lei nº 1.578/97 (relator: Deputado Wilson Pires). A Presidência submete à votação o Requerimento nº 2.498/98, o qual é aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de julho de 1998.

Jorge Hannas, Presidente - Wilson Pires - Adelmo Carneiro Leão-Hely Tarquínio.

ATA DA 126ª REUNIÃO Extraordinária DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quinze horas e trinta minutos do dia trinta de junho de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Kemil Kumaira, Mauri Torres, Antônio Roberto, Sebastião Navarro Vieira, José Braga e Marcos Helênio (substituindo este ao Deputado Durval Ângelo, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Kemil Kumaira, declara aberta a reunião. Em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Mauri Torres, o Presidente dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão que a subscrevam. A seguir, informa que a reunião se destina a apreciar as matérias constantes na pauta. Na fase de distribuição de matérias, o Presidente designa os Deputados José Braga e Sebastião Navarro Vieira para relatar, no 1º turno, os Projetos de Lei nºs 1.381/97 e 1.755/98, respectivamente. Devido à ausência do Deputado José Bonifácio, o Presidente redistribui ao Deputado Mauri Torres os Projetos de Lei nºs 1.715 e 1.763/98, do Governador do Estado. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia. O Deputado Mauri Torres apresenta requerimento em que solicita a inversão da pauta para que o Projeto de Lei nº 1594/98 seja apreciado em último lugar. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. A seguir, o Presidente retira da pauta o Projeto de Lei nº 1.662/98, por não atender aos pressupostos regimentais. Após, o Deputado José Braga, relator do Projeto de Lei nº 1.555/97 emite parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Quanto ao Projeto de Lei nº 1.715/98, o relator, Deputado Mauri Torres, emite parecer, mediante o qual conclui pela

aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Administração Pública, e 6 e 7, que apresenta; e pela prejudicialidade da Emenda nº 5, da Comissão de Administração Pública. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto contrário do Deputado Marcos Helênio. Quanto ao Projeto de Lei nº 1.762/98, o relator, Deputado Mauri Torres, solicita prazo regimental para emitir seu parecer, o que é deferido pelo Presidente. Após, o Deputado Mauri Torres, relator do Projeto de Lei nº 1.763/98, emite parecer, mediante o qual conclui pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2. A seguir, o Presidente informa que continua em discussão o parecer sobre o Projeto de Lei nº 1.594/98, em virtude do pedido de vista feito pelo Deputado José Militão na reunião anterior. Nesta fase, o Deputado Mauri Torres apresenta três propostas de emenda. Colocado em discussão e votação, é aprovado o parecer, salvo as propostas de emenda. Ato contínuo, são aprovadas as propostas de emenda. Em seguida, procede-se à elaboração da nova redação, que conclui pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização, e 2 a 5. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de julho de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Sebastião Navarro Vieira - Antônio Roberto - Marcos Helênio - Ajalmar Silva.

ATA DA 98ª REUNIÃO Ordinária da comissão de administração pública

Às dez horas e dez minutos do dia primeiro de julho de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Marcos Helênio e Antônio Andrade, membros da Comissão supracitada. Está presente, também, o Deputado Tarcísio Henriques. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara aberta a reunião. Em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Marcos Helênio, o Presidente dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão que a subscrevam. Após, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Com a palavra, o Deputado Arnaldo Penna emite seu parecer, no 2º turno, sobre o Projeto de Lei nº 1.397/97, mediante o qual conclui pela aprovação da matéria na forma do vencido em 1º turno. Na fase de discussão, fazem uso da palavra os Deputados Tarcísio Henriques, que se manifesta contrariamente ao parecer; Arnaldo Penna e Marcos Helênio, que se manifestam favoravelmente. Colocado em votação, é o parecer aprovado. A seguir, submetidos a discussão e votação, são aprovados os seguintes pareceres: em 2º turno, parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.290/97 na forma do vencido em 1º turno; (relator: Deputado Arnaldo Penna); em 1º turno, parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.668/98 (relator: Deputado Antônio Andrade); e parecer pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 30/98 com as Emendas nºs 1 a 3 (relator: Deputado Arnaldo Penna). Durante a discussão do Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.259/97 (relator: Deputado Arnaldo Penna), que conclui pela rejeição da matéria, o Deputado Marcos Helênio solicita vista da proposição, o que é concedido pelo Presidente. Por sua vez, o Deputado Arnaldo Penna, durante a discussão do parecer que conclui pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.494/97 na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta (relator: Deputado Marcos Helênio), solicita vista da matéria, o que é concedido pelo Presidente. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. É aprovado o Requerimento nº 2.239/97, do Deputado Geraldo Nascimento, em que solicita a instalação de Estação Aduaneira do Interior - AEDI - no Município de Timóteo. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. É aprovado o requerimento do Deputado Gil Pereira, solicitando reunião para se debater com os convidados que menciona a Lei nº 12.618, de 24/9/97. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as próximas reuniões extraordinárias, logo mais, às 16h30min e amanhã, às 10 horas, com a finalidade de se apreciarem, no 2º turno, os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.594/98, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reorganização da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais e dá outras providências; 1.642/98, do Deputado Tarcísio Henriques, que altera a Lei nº 16.222, de 25/9/97; 1.666/98, do Governador do Estado, que cria estabelecimento penitenciário na estrutura da Secretaria de Estado da Justiça; e 1.715/98, do Governador do Estado, que institui a política de regulação dos serviços públicos concedidos ou permitidos, cria a ARSEMG e dá outras providências; determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de julho de 1998.

Leonídio Bouças, Presidente - Marcos Helênio - Arnaldo Penna - Ajalmar Silva - Wilson Pires.

ATA DA 72ª REUNIÃO Ordinária da comissão de redação

Às nove horas e trinta minutos do dia dois de julho de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dimas Rodrigues, Ailton Vilela e Arnaldo Penna, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dimas Rodrigues, declara aberta a reunião. Em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ailton Vilela, o Presidente dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão que a subscrevam. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e distribui ao Deputado Arnaldo Penna os Projetos de Lei nºs 1.053/96, 1.373 e 1.427/97, 1.609, 1.733 e 1.741/98 e ao Deputado Ailton Vilela, os Projetos de Lei nºs 1.629, 1.682, 1.683, 1.720 e 1.721/98. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.053/96, 1.373 e 1.427/97, 1.609, 1.733 e 1.741/98 (relator: Deputado Arnaldo Penna). Passa-se, a seguir, à discussão e à votação de matéria de deliberação conclusiva da Comissão. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.629, 1.682, 1.683, 1.720 e 1.721/98 (relator: Deputado Ailton Vilela). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para as reuniões extraordinárias a serem realizadas hoje, às 14h30min e às 16 horas, e amanhã, dia 3, sexta-feira, às 9 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de julho de 1998.

Wilson Trópia, Presidente - Ailton Vilela - Ajalmar Silva.

ATA DA 58ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de redação

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dois de julho de mil novecentos e noventa e oito, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Wilson Trópia, Ailton Vilela e Ajalmar Silva (substituindo este ao Deputado Arnaldo Penna, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, o Deputado Wilson Trópia assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião. Em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ajalmar Silva, o Presidente dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e distribui ao Deputado Ailton Vilela os Projetos de Lei nºs 1.068/96, 1.394/97, 1.546/97, 1.632/98 e 1.644/98 e ao Deputado Ajalmar Silva o Projeto de Lei nº 1.750/98. Encerrada a 1ª Parte dos trabalhos, passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.068/96, 1.394 e 1.546/97, 1.632 e 1.644/98 (relator: Deputado Ailton Vilela). Passa-se, a seguir, à discussão e à votação de matéria de deliberação conclusiva das comissões. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.750/98 (relator: Deputado Ajalmar Silva). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de julho de 1998.

Wilson Trópia, Presidente - Arnaldo Penna - Ailton Vilela.

ORDENS DO DIA

Ordem do dia da 95ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor, a realizar-se às 9h30min do dia 7/7/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: tratar de assuntos de interesse da Comissão.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 99ª reunião ordinária da comissão de Administração Pública, a realizar-se às 10 horas do dia 8/7/98

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.700/98, da CPI do IPSEMG.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 7/7/98, destinada à discussão e à votação de pareceres e à votação de requerimentos e à apreciação do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.758, que dispõe sobre os concursos de ingresso e de remoção nos serviços notariais e de registro, previstos na Lei Federal nº 8.935, de 18/11/94, e dá outras providências; das Propostas de Emenda à Constituição nºs 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado, 29/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dá nova redação ao § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, 35/97, do Deputado José Bonifácio, que acrescenta artigo à Constituição do Estado, 44/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que acrescenta à Constituição Estadual o art. 300 e suprime o inciso I do art. 139, 49/97, do Deputado Ermano Batista, que acrescenta a alínea "e" ao inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, 51/98, do Deputado Ermano Batista, que altera o art. 45 da Constituição do Estado, 53/98, do Deputado Romeu Queiroz, que altera os arts. 73, 74, 155 e 158 da Constituição Estadual e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre a destinação de recursos para o cumprimento de propostas prioritizadas em audiências públicas regionais e dá outras providências, e 54/98, do Deputado Gilmar Machado, que acrescenta parágrafo ao art. 34 da Constituição do Estado; dos Projetos de Lei nºs 1.120/97, do Deputado Gilmar Machado, que dispõe sobre a renegociação da dívida dos municípios com o IPSEMG, 1.584/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, que cria a Campanha Estadual de Prevenção de Acidente Doméstico, 1.385/97, do Deputado Ajalmar Silva, que autoriza o Poder Executivo a fazer doação ou reversão de imóveis que menciona, 1.397/97, da CPI do Sistema Penitenciário, que dá nova denominação à Secretaria da Justiça, altera dispositivos da Lei nº 9.516, de 30/12/87, e dá outras providências, 1.423/97, da Deputada Maria José Haueisen, que proíbe a exigência e a divulgação de requisitos discriminatórios em editais ou anúncios publicitários de chamamento para concursos e seleção de pessoal, 1.479/97, do Deputado José Bonifácio, que dispõe sobre a compra de mobiliário pelos órgãos e pelas entidades da administração pública estadual, 1.527/97, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que estabelece proibição quanto à aplicação de tatuagem e adornos na forma que especifica, 1.597/98, da Deputada Maria José Haueisen, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, 1.700/98, da CPI para, no Prazo de 120 Dias, Investigar a Falta de Repasses do Tesouro Estadual ao IPSEMG, que dispõe sobre o Conselho de Beneficiários do IPSEMG, 1.757/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a alienar imóveis de propriedade do Estado, 6/95, do Deputado Marcos Helênio, que cria o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e dá outras providências, 201/95, da Deputada Elbe Brandão, que autoriza o Poder Executivo a doar à Prefeitura Municipal de Palma imóvel que menciona, 1.555/97, do Governador do Estado, que autoriza a alienação de imóveis da RURALMINAS, 1.595/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Machado imóvel que menciona, 1.613/98, do Deputado Gilmar Machado, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança nas agências e nos postos de serviços bancários no Estado de Minas Gerais, 1.662/98, do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tiros o imóvel que especifica, 1.667/98, da Comissão de Direitos Humanos, que concede indenização às vítimas do acidente ocorrido no Bairro Gameleira, 1.744/98, do Governador do Estado, que autoriza o Estado a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social para o fim que menciona, 1.745/98, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à APAE de Jequeri, 1.758/98, do Governador do Estado, que autoriza a reversão do imóvel que especifica a Marina Machado Real, e 1.763/98, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 11.398, de 6/1/94, que cria o Fundo Pró-Floresta e dá outras providências; e do Projeto de Resolução nº 1.649/98, da Mesa da Assembléia, que acrescenta dispositivos à Resolução nº 5.176, de 6/11/97, que contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 6 de julho de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ronaldo Vasconcellos, Luiz Fernando Faria, Antônio Roberto e Mauro Lobo, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 7/7/98, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar a matéria constante na pauta.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1998.

Irani Barbosa, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da supracitada Comissão, para a reunião extraordinária a ser realizada em 7/7/98, às 10h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 1.790/98, que dispõe sobre a revisão dos planos de carreira para os servidores do Tribunal de Contas e dá outras providências.

Sala das Comissões, 6 de julho de 1998.

Leonídio Bouças, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.667/98

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

O projeto de lei em tela, da Comissão de Direitos Humanos, tem como objetivo conceder indenização às vítimas do acidente da Gameleira, mediante verba orçamentária estadual própria, nos valores que menciona.

Publicada em 28/3/98, foi a proposição distribuída a esta Comissão para, nos termos regimentais, receber parecer quanto aos aspectos jurídicos, constitucionais e legais.

Fundamentação

A proposição em tela visa a instituir indenização a ser paga pelo Tesouro Estadual às vítimas e aos herdeiros das vítimas do desabamento do Pavilhão de Exposições da Gameleira. As verbas indenizatórias fixadas no projeto não têm o poder de reparar por inteiro o sofrimento e os danos sofridos pelas famílias dos trabalhadores que foram vítimas daquele lamentável acidente. Apenas amenizará tais sofrimentos, que perduram há mais de duas décadas.

Foi editada a Lei nº 6.480, de 22/11/74, que autorizou o Poder Executivo a conceder auxílio temporário por 24 meses às pessoas envolvidas no acidente, a título de antecipação de indenização eventualmente deferida pelo Poder Judiciário. Esgotado o prazo previsto na referida lei, aquelas pessoas ficaram totalmente desamparadas. Fato público e notório, as ações judiciais impetradas contra o Estado pelas vítimas que pleiteiam indenizações, apesar de muitos anos de tramitação, encontram-se, ainda, na fase inicial do processo.

Do ponto de vista da constitucionalidade, não há óbice à tramitação da matéria nesta Casa. Aliás, não foram poucas as vezes em que o Legislativo mineiro concedeu subsídios dessa natureza. É oportuno lembrar, também, que a Constituição de 1988, em seu art. 37, § 6º, consagrou o princípio da responsabilidade objetiva, segundo o qual as pessoas jurídicas de direito público, independentemente de se apurar culpa, são responsáveis pela reparação de danos causados a terceiros em razão de ação ou omissão de seus agentes.

O art. 25 da mesma Carta confere aos entes federados prerrogativas para legislar acerca de assunto de seu interesse, o que reforça o respaldo legal do projeto em discussão.

Há reparos a fazer ao projeto, especialmente do ponto de vista técnico, pois a redação de seu art. 1º está incompleta. Para sanar esse vício, apresentamos a Emenda nº 1. Como medida de prudência, fizemos constar na redação dessa emenda a possibilidade de o Estado descontar os valores pagos por determinação da lei proposta daqueles eventualmente fixados em decorrência de sentença judicial com a mesma finalidade. Incluímos, ainda, em nosso parecer a Emenda nº 2, cujo objetivo é fixar o prazo para regulamentação da lei.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.667/98 com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir apresentadas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - O Estado pagará indenização às vítimas do desabamento do Pavilhão de Exposições da Gameleira, em Belo Horizonte, obedecidos os seguintes limites:

I - de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais), nos casos de lesão corporal de natureza grave ou permanente;

II - de R\$15.000,00 (quinze mil reais), em caso de morte.

Parágrafo único - A indenização a que se refere este artigo será considerada como adiantamento de eventual liquidação de sentença oriunda de decisão judicial favorável às vítimas e será paga se requerida pela vítima, por procurador legalmente constituído para esse fim ou por sucessor legal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data fixada na regulamentação desta lei."

EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação."

Sala das Comissões, 6 de maio de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Antônio Júlio, relator - Marcos Helênio - Sebastião Costa.

Parecer para o 2º turno do Projeto de Lei Nº 1.385/97

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Ajalmar Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ou a fazer reverter aos municípios os imóveis que menciona.

A proposição foi aprovada no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 e 2. Agora, nos termos regimentais, compete a esta Comissão apreciá-la no 2º turno.

Conforme dispõe o § 1º do art. 189 do Regimento Interno, cumpre-nos fazer constar neste parecer a redação do vencido, o que será feito na sua parte final.

Fundamentação

Reiterando o parecer exarado por este órgão colegiado, manifestamo-nos favoráveis à pretendida alienação aos municípios das praças de esportes e de outros imóveis de uso público construídos pelo Estado e especificados no Anexo I do projeto de lei.

Esse juízo sobre a matéria funda-se no fato de que a transferência de domínio dos imóveis, além de ir ao encontro da atual política de descentralização da administração pública estadual, não acarretará despesas aos cofres estaduais; pelo contrário, a medida redundará em redução de despesas, já que os municípios donatários passarão a ser os responsáveis pela manutenção dos bens alienados.

Convém esclarecer, ainda, que a proposição recebeu, oportunamente, aprimoramentos de ordem jurídica, por meio da apresentação do Substitutivo nº 1, e que as emendas que lhe foram apresentadas também são meritórias, justamente porque excluem do anexo dois imóveis que, pelas circunstâncias peculiares a cada um, não se ajustam ao espírito da proposição.

Conclusão

Em face do relatado, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.385/97 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 2 de julho de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - Marcos Helênio - Ajalmar Silva.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.385/97

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação ou reversão dos imóveis que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ou a fazer reverter aos municípios as praças de esportes construídas pelo Estado, relacionadas no Anexo I desta lei.

Parágrafo único - A alienação dos imóveis descritos neste artigo condiciona-se à sua utilização como centros de prática de esporte e lazer.

Art. 2º - Os municípios donatários deverão formalizar junto à Secretaria Estadual de Administração seu interesse pela doação ou reversão, dentro de 120 (cento e vinte dias) contados a partir da publicação desta lei, sob pena de renúncia tácita.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo I

(a que se refere o art. 1º desta lei)

Ordem	Município	Endereço	Atual utilização
1	Abaeté	Praça Frederico Zacarias	praça de esportes
2	Açucena	Rua Dermeval Pimenta	praça de esportes
3	Albertina	Av. José Silveira Campos	praça de esportes
4	Alfenas	Praça Pedro Martins Siqueira	praça de esportes
5	Amparo da Serra	Conceição	praça de esportes
6	Andradas	Rua Tiradentes	praça de esportes
7	Araçuaí	sem denominação	praça de esportes

8	Arapuã	Rua Oito	ginásio poliesportivo
9	Baependi	Rua Cônego Monte Rasor - Centro	praça de esportes
10	Bambuí	Praça Antônio Carlos	praça de esportes
11	Barão de Cocais	Campo S. João	praça de esportes
12	Belo Horizonte	sem denominação Rua da Bahia - Lourdes	C. Trein. Esport. Brig. Jerônimo Bastos Vago
13	Boa Esperança	R. Sapucaí / Rua Pres. Roosevelt - Centro	Clube Esportivo Boa Esperança
14	Bocaiúva	Rua Cônego Moreau	praça de esportes J. Maria Alkimim
15	Bom Despacho	Proximidades da Rua Bi-quinhas	praça de esportes
16	Bom Repouso	Sítio Bela Vista	praça de esportes
17	Bom Sucesso	Rua São José - P. Municipal Av. Juscelino Kubitschek	praça de esportes sem denominação
18	Botelhos	Rua João Pedro Anunciação - Centro	praça de esportes
19	Brasília de Minas	Av. Rui Barbosa	praça de esportes
20	Caeté	Rua Coronel Nunes de Melo	praça de esportes
21	Cambuquira	Parque das Águas de Cambuquira	Parque das Águas de Cambuquira
22	Campanha	Praça Zoroastro de Oliveira	praça de esportes
23	Campo Belo	Rua dos Inconfidentes - Vila Matilde	praça de esportes
24	Campos Gerais	Rua Pref. Jorge Meimberg c/ Rua S. Luís Capitão Eduardo	ginásio poliesportivo
25	Cana Verde	Rua Carmelita Carvalho Garcia - Centro	praça de esportes
26	Carangola	Praça Pedro de Oliveira - Santa Emília	praça de esportes

27	Caratinga	Rua dos Operários sem denominação - Santa Cruz	praça de esportes Unidade Complexo Curumim
28	Carmo de Minas	Rua Antônio Coli Filho - Olaria	quadra de esportes
29	Carmo do Paranaíba	Praça do Rosário / Rua Miguel	praça de esportes
30	Cássia	Av. Amazonas	vago
31	Claraval	Rua Ceará - Centro	sem destinação poço artesiano
32	Cláudio	Rua Divinópolis Cajuru e Cláudio - São Francisco	praça de esportes
33	Coluna	Rua São João Evangelista - Centro	praça de esportes
34	Conceição do Rio Verde	Av. General Raimundo Sampaio	Quadra Poliesportiva de Contendas
35	Congonhas do Norte	Rua Mestre Virgulino	praça de esportes
36	Conquista	Rua Sete de Setembro	praça de esportes
37	Corinto	Av. Getúlio Vargas, 811 - Centro	praça de esportes
38	Coromandel	Av. Celestino Dayrel	praça de esportes
39	Curvelo	Rua Domingos Viana, 49 - Centro	praça de esportes
40	Descoberto	Sítio da Vargem - Centro	praça de esportes
41	Diamantina	Praça Dr. Prado sem denominação	praça de esportes Hotel de Turismo de Diamantina
42	Dionísio	Rua José Mateus	praça de esportes
43	Divino	sem denominação	destinado a praça de esportes
44	Divinópolis	Av. Getúlio Vargas - Centro	Divinópolis Tênis Clube
45	Dores do Indaiá	sem denominação	praça de esportes
46	Espera Feliz	Estrada para Carangola	praça de esportes

47	Espinosa	Rua Generalíssimo Deodoro	vago
48	Formiga	Av. Paula Vieira de Brito - Do Quinzinho	praça de esportes
49	Francisco Dumont	não consta	
50	Funilândia	Rua João Martins da Rocha	praça de esportes
51	Governador Valadares	Rua Afonso Pena, 2.550 - Centro	praça de esportes
52	Guanhães	Av. Milton Campos	praça de esportes
53	Guarani	Rua Dr. Armando Xavier	praça de esportes
54	Guarda-Mor	Rua Santa Rita, 27 - Centro	ginásio esportes
55	Iapu	Rua Meca Pereira	praça de esportes
56	Ibiá	Rua 11 - Rosa Maria	quadra de esportes
57	Iguatama	Rua 27 - Centro	Quadra Poliesportiva. E. E. Paula Carvalho
58	Ingaí	Rua Aureliano de Souza	praça de esportes
59	Inhapim	Rua Alberto Azevedo	praça de esportes
60	Itabira	Av. Carlos Drumond de Andrade - Centro	Praça de Esportes Maestro Silv. Faustino
61	Itabacuri	Rua Farmacêutico Joviano, 756 - Centro Rua Farmacêutico Joviano - Várzea	praça de esportes praça de esportes
62	Itapecerica	Rua José Pires Novais, 46 - Centro	praça de esportes
63	Itaúna	sem denominação	Centro Social Urbano
64	Ituiutaba	Rua 13 - Centro Sul	invadido
65	Jacinto	Rua Clarindo Barbosa	praça de esportes

64	Jacutinga	Rua Prof. Augusto Felipe Wolf, 72 - Centro	praça de esportes e estádio municipal
66	Jequitinhonha	Av. Dr. Franco Duarte	ginásio poliesportivo
67	Joaima	Rua Frei Samuel - Centro	praça de esportes
68	João Pinheiro	Rua das Laranjeiras	praça de esportes
69	Lagoa da Prata	Rua 27 de Dezembro - Av. Set. Vargas - São José	praça de esportes
70	Lagoa Santa	N/C - Ludcea	Ginásio Industrial Estadual
71	Lambari	Rua Castro Stockler	praça de esportes
72	Lavras	Rua Procópio Alvarenga, 8 - Centro	praça de esportes
73	Leopoldina	Av. dos Expedicionários - Bela Vista não consta Rua Piacatuba - Nazareth	Unidade do Complexo Curumim praça de esportes praça de esportes
74	Lima Duarte	Rua Bias Fortes	praça de esportes
75	Luz	sem denominação - Centro	praça de esportes
76	Machado	sem denominação - V. Olímpica	praça de esportes
77	Manhuaçu	Rua Frederico Dolabela - Centro Rua Melo Viana - Baixada Praça Martins Fraga - Centro	Centro Esportivo Alencar Vargas praça de esportes praça com jardim e praça infantil
78	Manhumirim	Av. Juscelino Kubitschek - Cid. Jardim	praça de esportes
79	Medeiros	Av. Veríssimo Gomes	praça de esportes
80	Monjolos	Rua Central	praça de esportes
81	Mosenhor Paulo	Rua M, 450 - Sta. Cruz	praça de esportes
82	Monte Sião	Av. das Fontes -	praça de esportes (não

		Virtuosas	confirmado)
83	Muriaé	Rua Pacheco de Medeiros - Centro	praça de esportes
84	Muzambinho	Rua Sete de Setembro, 1807 - Aparecida	praça de esportes
85	Nepomuceno	Rua Gov. Valadares	praça de esportes
86	Oliveira	Rua Cel. João Alves, 440 - Centro	ginásio poliesportivo
87	Ouro Fino	Rua João Pinheiro - Centro	praça de esportes
88	Paineiras	Rua Antônio Pinto da Fonseca - Bonito	União Esporte Clube Paineiras
89	Pains	Rua Padre José Venâncio, 828	praça de esportes
90	Pará de Minas	Av. Pres. Getúlio Vargas, 561 - Dona Tunica	praça de esportes
91	Paraopeba	Av. Dr. Júlio César - Dom Cirilo	praça de esportes
92	Patos de Minas	Rua Prefeito Camundinho - Centro	praça de esportes
93	Patrocínio	Av. José Maria Alkimim, 482	praça de esportes
94	Paula Cândido	sem denominação	Praça de Esportes Branca P. Bessone
95	Peçanha	N/C	praça de esportes e ginásio
96	Pedra do Anta	E. Major José Luiz da Silva Viana	Praça de Esportes Tancredo Almeida Neves
97	Perdigão	Av. Divinópolis - Planalto	quadra poliesportiva
98	Perdões	Inhame	praça de esportes
99	Piracema	Rua Anísio Marques - Centro	praça de esportes
100	Piranga	Rua Santa Efigênia- Centro	Praça de Esp. Pres. Tancredo Neves
101	Pirapora	Av. Almirante Tamandaré	praça de esportes
102	Pitangui	Av. João Pessoa -	praça de esportes

		São Francisco	
103	Piñi	sem denominação	praça de esportes
104	Poço Fundo	Praça Melo Viana - Centro	praça de esportes
105	Poços de Caldas	sem denominação Praça Pedro Sanches Praça José Afonso Junqueira Rua Junqueiras	Parque José Afonso Junqueira Águas Minerais de Minas Gerais S.A. Hotel Palace Cassino terreno - ex-estabelecimento de banho
106	Pocrane	Rua Nilo Morais	praça de esportes
107	Pompéu	Rua Padre João Porto, 853	praça de esportes
108	Ponte Nova	Av. Nossa Sra. das Graças, 110 - Guarapiranga	praça de esportes
109	Prata	Rua 23 de Novembro	praça de esportes
110	Raul Soares	Av. Elza Bacelar	praça de esportes
111	Resplendor	Rua Nicanor Brasil	praça de esportes
112	Rio Novo	Praça Antônio Braga	praça de esportes
113	Rio Paranaíba	Rua Cap. Franklin de Castro	praça de esportes
114	Sabará	Av. Prefeito Vitor Fantino, S/N	praça de esportes
115	Sabinópolis	Rua Joaquim Barroso Alves - Vargem	Lazer, Esporte e Turismo
116	Sacramento	Rua Ângelo Crema - Centro	praça de esportes
117	Santana de Pirapama	Av. Santana	praça de esportes
118	Santo Antônio do Monte	sem denominação Rua B - Mons. Ataviano	praça de esportes praça de esportes
119	Santos Dumont	Estação Est. de Ferro Central Brasil, 000	Praça de Esportes Tangará I
120	São Francisco	Praça Presidente Juscelino	praça de esportes

121	São Gotardo	Rua Teb. João Fonte Boa - Campestre	praça de esportes
122	São João Evangelista	Av. 1º de Junho - BR-120	praça de esportes
123	São João Nepomuceno	Av. Noêmia Procópio Loures	praça de esportes
124	São Miguel do Anta	Av. Ovídio Ferras	praça de esportes
125	Sete Lagoas	Praça Carmelo Mota - Centro	praça de esportes
126	Taiobeiras	Av. Amazonas - Centro	praça de esportes
127	Teófilo Otôni	R. Sete de Setembro Rua Sete - Manoel Pimenta	praça de esportes praça de esportes
128	Timóteo	Av. 16 - Quitandinha	ginásio poliesportivo
129	Três Corações	Av. Sete de Setembro, 60 - Centro	praça de esportes
130	Três Pontas	Travessa São Luiz	sem denominação
131	Tupaciguara	Rua Bueno Brandão	Praça de Esportes Bias Fortes
132	Varginha	Praça Champagnat, 89 - Centro	Praça de Esportes Minas Gerais

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.595/98

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O Governador do Estado envia a esta Casa, por meio da Mensagem nº 252/98, o projeto de lei em epígrafe, que visa a autorizar o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Machado.

Aprovado no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 2, apresentada em Plenário, vem o projeto a esta Comissão para receber parecer no 2º turno.

Em conformidade com o art. 189, § 1º, apresentamos a redação do vencido, que segue anexa e é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto em análise vem prover a necessária autorização legislativa para que o Estado aliene bem imóvel público, segundo determinação contida no art. 18 da Carta mineira.

Trata-se de doação de imóvel de propriedade do Estado ao Município de Machado, para que abrigue serviços públicos essenciais à população.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, não há óbice à aprovação da matéria, mesmo que a medida represente redução no ativo imobilizado do Tesouro. Dessa forma, reiteramos o parecer exarado por esta Comissão no 1º turno.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.595/98 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 2 de julho de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Antônio Roberto, relator - Sebastião Navarro Vieira - Marcos Helênio - Ajalmar Silva.

Redação do Vencido no 1º turno

PROJETO DE LEI Nº 1.595/98

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Machado o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Machado o imóvel constituído de terreno com área de 13.612m² (treze mil seiscientos e doze metros quadrados) e respectiva benfeitoria, situado na área rural desse município, no lugar denominado Cadois, registrado sob o nº 5.146, a fls. 196 do livro 3H, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Machado.

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo destina-se a implantação de serviços públicos do município.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 (cinco) anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.667/98

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria da Comissão de Direitos Humanos, o projeto de lei em exame tem como objetivo conceder indenização às vítimas do acidente da Gameleira, observados os valores que menciona.

No 1º turno, a proposição foi aprovada com as Emendas nºs 2, da Comissão de Constituição e Justiça, e 3, da Comissão de Direitos Humanos.

Cabe, agora, a esta Comissão analisar a proposição no 2º turno e elaborar a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

Como nos manifestamos anteriormente, o projeto de lei em foco visa a fazer conceder, por meio do Tesouro Estadual, indenizações às vítimas - e a seus herdeiros - do desabamento do Pavilhão de Exposições da Gameleira, acontecido há quase 30 anos, na Capital mineira.

Em seu sentido amplo, a indenização é uma reparação de natureza pecuniária pelas perdas ou prejuízos sofridos. Entretanto, sabemos que a indenização jamais reparará as conseqüências sofridas pelas vítimas e por seus familiares.

Deve-se registrar que a proposição estatui, em seu art. 2º, a previsão orçamentária necessária para fazer frente ao nela disposto, estando em consonância com o art. 167, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece que a realização de despesas não poderá exceder os créditos orçamentários correspondentes.

Conclusão

Em face do aduzido, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.667/98 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 2 de julho de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Marcos Helênio, relator - Antônio Roberto - Sebastião Navarro Vieira.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.667/98

Concede indenização às vítimas do acidente ocorrido no Bairro Gameleira.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O Estado pagará indenização às vítimas do desabamento do Pavilhão da Gameleira, ocorrido em 4 de fevereiro de 1971, no Bairro Gameleira, em Belo Horizonte, obedecidos os seguintes limites:

I - de R\$5.000,00 (cinco mil reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais), nos casos de lesão corporal de natureza grave ou permanente;

II - de R\$15.000,00 (quinze mil reais), em caso de morte.

Parágrafo único - A indenização a que se refere este artigo será paga se requerida pela vítima, por procurador legalmente constituído para esse fim ou por sucessor legal, no prazo

máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data fixada na regulamentação desta lei.

Art. 2º - Para custeio das despesas decorrentes da aplicação desta lei, o Estado incluirá dotação específica na lei orçamentária do exercício subsequente ao da aprovação desta lei.

Art. 3º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.744/98

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.744/98 dispõe sobre autorização para a contratação, pelo Poder Executivo, de operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES.

Aprovado no 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, o projeto vem a esta Comissão para receber parecer no 2º turno. Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

Como foi salientado anteriormente, a proposição autoriza o Estado a contratar operação de crédito com o BNDES até o limite de R\$92.000.000,00, destinados a investimentos em infra-estrutura de transportes rodoviários. São contempladas as obras das Rodovias BR-381, MG-129-434 e BR-381-262. A operação de crédito tem origem no Fundo para o Desenvolvimento Regional, com recursos provenientes do processo de desestatização conduzido pelo Governo Federal, que podem ser aplicados também em educação, saúde, desenvolvimento rural, geração de emprego e renda.

Não existem, portanto, impedimentos à aprovação do projeto de lei. A quantia referida será incorporada ao orçamento. Como garantia, serão vinculadas cotas do Fundo de Participação dos Estados - FPE -, nos termos permitidos pela Constituição Federal.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.744/98 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 2 de julho de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - Marcos Helênio - Antônio Roberto.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.744/98

Autoriza o Estado a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - para o fim que menciona.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Estado autorizado a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES - até o limite de R\$92.000.000,00 (noventa e dois milhões de reais), que serão destinados à recuperação de estradas e à realização de investimentos em infra-estrutura de transportes rodoviários, compreendendo:

I - obras para aumento da capacitação viária em decorrência da duplicação da BR-381, no trecho entre os Municípios de João Monlevade, Ipatinga e Governador Valadares;

II - obras na MG-129-434, para ligação da sede do Município de Itabira à BR-381-262;

III - trechos entre as sedes dos Municípios de Itabira a Nova Era e de Itabira a João Monlevade;

IV - pavimentação do acesso do entroncamento da BR-381 a Bela Vista de Minas (por via de Candeias);

V - restauração do acesso do entroncamento da BR-262 a São Domingos do Prata.

Parágrafo único - A fonte de recursos da operação de crédito de que trata este artigo resultará do Fundo para Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da operação de crédito de que trata esta lei e objeto de contrato celebrado com o BNDES serão depositados em instituições financeiras que centralizem receita do Estado, em conta especial aberta para essa finalidade, cuja identificação será comunicada pelo Poder Executivo à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua abertura.

Art. 3º - O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa cópia do contrato celebrado com o BNDES.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder garantia para a realização da operação de crédito prevista nesta lei, mediante a vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Estados - FPE -, de que trata o art. 159, I, "a", da Constituição Federal.

Art. 5º - O Poder Executivo consignará, na lei orçamentária anual, dotações suficientes para amortização do principal e dos encargos da operação de crédito autorizada por esta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 1.763/98

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 1.763/98 altera dispositivos da Lei nº 11.398, de 6/1/94, que cria o Fundo Pró-Floresta.

A proposição foi aprovada no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, à qual cabe, agora, emitir parecer para o 2º turno.

Segue, anexa, a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

O projeto em exame promove modificações na Lei nº 11.398, de 1994, que dispõe sobre o Fundo Pró-Floresta, estendendo a aplicação dos recursos desse Fundo a programas similares que vierem a ser criados e transferindo, de imediato, R\$20.000.000,00 ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FUNDERUR.

Não existem, portanto, impedimentos de natureza orçamentária à aprovação do projeto de lei.

Por sugestão da Deputada Maria José Haueisen, apresentamos a Emenda nº 1, que destina o valor de até R\$ 20.000.000,00 ao combate à seca no Norte de Minas e nos vales do Jequitinhonha e do Mucuri.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.763/98 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao § 2º do art. 3º da Lei nº 11.398, de 6/1/94, a que se refere o art. 2º, a seguinte redação:

"Art. 2º -

"Art. 3º -

§ 2º - Os retornos, até o limite total de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), relativos a principal e encargos e resultantes de aplicações financeiras das disponibilidades temporárias de caixa, serão, até o exercício fiscal de 2000, transferidos e incorporados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FUNDERUR -, criado pela Lei nº 11.744, de 16 de janeiro de 1995, de forma escalonada e definida em regulamento, e serão destinados a ações de combate à seca no Norte de Minas e nos vales do Jequitinhonha e do Mucuri.".

Sala das Comissões, 2 de julho de 1998.

Kemil Kumaira, Presidente - Marcos Helênio, relator - Antônio Roberto - Sebastião Navarro Vieira - Ajalmar Silva.

Redação do Vencido no 1º Turno

PROJETO DE LEI Nº 1.763/98

Altera a Lei nº 11.398, de 6 de janeiro de 1994, que cria o Fundo Pró-Floresta e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O § 2º do art. 1º da Lei nº 11.398, de 6 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º -

§ 2º - Os recursos do Fundo serão destinados à implantação do Programa Pró-Floresta e de programas similares que vierem a ser criados, por recomendação do Grupo Coordenador.".

Art. 2º - O art. 3º da Lei nº 11.398, de 6 de janeiro de 1994, fica acrescido dos §§ 2º e 3º, transformando-se o seu parágrafo único em § 1º, com a redação que se segue:

"Art. 3º -

§ 1º - O Fundo transferirá ao Tesouro Estadual recursos para pagamento de serviço e amortização de dívidas contraídas pelo Estado em operações de crédito destinadas ao Fundo, na forma e nas condições regulamentadas pelo Poder Executivo.

§ 2º - Os retornos, até o limite total de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), relativos a principal e encargos e resultantes de aplicações financeiras das disponibilidades temporárias de caixa, serão, até o exercício fiscal de 2000, transferidos e incorporados ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FUNDERUR -, criado pela Lei nº 11.744, de 16 de janeiro de 1995, de forma escalonada e definida em regulamento.

§ 3º - No exercício de 1998, as transferências de que trata o parágrafo anterior correrão à conta da dotação orçamentária nº 4061 13711041. 195 0001 4313 571.".

Art. 3º - O "caput" do art. 4º da Lei nº 11.398, de 6 de janeiro de 1994, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - O Fundo Pró-Floresta, de natureza e individualização contábeis, será rotativo, e seus recursos serão aplicados sob a forma de financiamentos reembolsáveis, sem prejuízo do disposto nos §§ 1º e 2º do artigo anterior."

Art. 4º - Os incisos I, VI, VII e VIII do art. 5º da Lei nº 11.398, de 6 de janeiro de 1994, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 5º -

I - o valor do financiamento não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do valor dos investimentos globais programados para cada projeto, nele incluída a comissão de fiscalização dos projetos;

II -

VI - os juros serão de até 12% a.a. (doze por cento ao ano), calculados sobre o saldo devedor reajustado;

VII - o agente financeiro receberá, como remuneração por serviços prestados, comissão de 3% a.a. (três por cento ao ano), incidente sobre o saldo devedor reajustado e incluída na taxa de juros;

VIII - a amortização do principal obedecerá as características de cada projeto, iniciando-se no mês subsequente ao do término do prazo de carência;"

Art. 5º - O "caput" do art. 6º da Lei nº 11.398, de 6 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - O Fundo Pró-Floresta terá como gestora a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e como agente financeiro, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG -, que atuará também como mandatário do Estado para os fins previstos nesta lei, podendo transigir, para efeito de acordo, quando da cobrança dos créditos concedidos e inadimplidos, na forma definida em regulamento."

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalterados os financiamentos aprovados até esta data.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

ACORDO DE LÍDERES

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Os Deputados que este subscrevem, representando a totalidade dos membros do Colégio de Líderes, acordam em que se solicite à Presidência da Casa que a reunião deliberativa do dia 7 do corrente seja convocada para a parte da manhã, em virtude da realização, nesse dia, de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na França, pela Copa do Mundo.

Solicitam, ainda, que a realização dessa reunião não seja considerada para fins de remuneração extra e que o expediente ordinário da Assembléia seja suspenso na parte da tarde do referido dia.

Sala das Reuniões, 6 de julho de 1998.

Mauri Torres, Líder do Bloco Social Trabalhista - Anderson Aduato, Líder do Bloco Parlamentar de Oposição - Sebastião Helvécio, Líder do Bloco Social Progressista - Wilson Pires, Líder do Bloco Liberal - Marco Régis, Líder do PPS - Ajalmar Silva, Líder da Maioria - Adelman Carneiro Leão, Líder da Minoria.

- A Presidência acolhe o acordo e determina o seu cumprimento.

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÕES ANTERIORES

383ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 17/6/98

O Deputado Ibrahim Jacob - Sr. Presidente, Srs. Deputados, o clima é de emoção, de fé na capacidade dos nossos craques, de esperança da torcida na conquista do pentacampeonato mundial de futebol. E não é para menos. A cada quatro anos mobilizam-se os países de cinco continentes - fala-se em 3,7 bilhões de pessoas acompanhando os jogos da Copa de 1998!

O futebol empolga as multidões. São competições sadias, envolvendo disputas em que as nações observam empolgadas o desempenho de suas seleções, todas visando a um objetivo comum e planetário: a vitória no gramado. São gerações de craques que se superam, formando jovens cidadãos no culto a esse patriótico sentimento de amor às bandeiras nacionais.

Os jogadores transformam-se em verdadeiros heróis nacionais - neles se espelham os jovens e as crianças, imitando-os na vida e na arte, em seus times de várzea e nos seus clubes.

No Brasil, então, que lugar importante e destacado tem o futebol! Que devemos promover, incentivar, estimular, como parte da formação das novas gerações, livrando-as dos descaminhos das drogas e do crime.

Entremeadas às primeiras vitórias do time brasileiro na França, uma alegria a mais para nós, mineiros, com a conquista do título de tricampeão mineiro pelo nosso Cruzeiro Esporte Clube, acrescentado-o a outros tantos de sua história de glórias e sucessos, a saber: títulos estaduais: campeão mineiro (29 vezes); Taça Minas Gerais (5 vezes); campeão do I Torneio dos Campeões de Minas Gerais (1991); títulos nacionais: campeão da Taça e da Copa do Brasil (1966, 1993 e 1996); vice-campeão brasileiro (1969, 1974 e 1975); títulos internacionais oficiais: bi-campeão da Taça Libertadores da América (1976 e 1997); bi-campeão da Supercopa dos Campeões da Libertadores (1991-1992); campeão da Copa Ouro (1995); campeão da Copa Master (1995); campeão intercontinental - Copa do Imperador - Japão (1996); vice-campeão mundial (1976 e 1997); vice-campeão da Taça Libertadores da América (1977); vice-campeão da Supercopa dos Campeões da Libertadores (1988 e 1996); vice-campeão da Recopa Sul-Americana (1922 e 1993); títulos internacionais extra-oficiais: diversos, desde 1967, com o do torneio de Caracas (Venezuela), até 1994, com o do torneio Tokyo Cup Home (Japão).

Não me poderia furtar a subir, uma vez mais, a esta tribuna para festejar a garra desse time, composto por jogadores excepcionais, sob o comando competente do Presidente Zezé

Perrella, da diretoria, do Conselho Deliberativo, sob a Presidência do desportista Marcos Aurélio dos Reis, e do talento técnico de Levir Culpi e sua equipe.

A administração cruzeirense tem dado continuidade, de forma marcante, à formação de novos valores em suas atividades, com as crianças em suas escolinhas, valorizando a prata da casa e trazendo para as equipes profissionais atletas que, para orgulho de seus reveladores, têm enriquecido o patrimônio do clube.

As constantes conquistas do estrelado mineiro estão evidenciadas no crescimento de sua torcida, não apenas em Minas Gerais, mas em todo o território nacional, onde o nosso Cruzeiro Esporte Clube é reconhecido como um dos maiores times do Brasil.

A infra-estrutura patrimonial do clube, constituída ao longo desses anos e que inclui, por exemplo, a Toca da Raposa, que já recebeu a própria seleção brasileira, é um ponto básico de apoio às grandes conquistas, na medida do conforto que oferece aos atletas, e enaltece a imagem do clube.

Essa conjunção de suporte, competência e talentos foi coroada por mais uma campanha vitoriosa, por que estão de parabéns toda a equipe diretora e técnica, atletas e funcionários.

E deixo também os meus parabéns à torcida cruzeirense, que, cheia de vaidade, reafirma que seu time é um grande campeão!

Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. que seja encaminhado ao Cruzeiro Esporte Clube, na pessoa de seu ilustre Presidente José Perrella, o presente pronunciamento deste Deputado, membro efetivo do Conselho Deliberativo do Cruzeiro Esporte Clube. Muito obrigado.

O Deputado Geraldo Rezende (Em aparte) - Quero fazer coro com esse belíssimo pronunciamento e essa prestação de contas esportiva do nosso glorioso Cruzeiro Esporte Clube, que V. Exa. acaba de declinar da tribuna da Assembléia Legislativa de todos os mineiros, e dizer da alegria de poder fazer parte desta Assembléia, que tem um desportista determinado e um Deputado trabalhador e honrado. Sinto-me orgulhoso de ser seu colega. Quero parabenizá-lo por esse pronunciamento. Quero dizer da alegria de, como cruzeirense, assinar embaixo de todos esses elogios e desse retrospecto que V. Exa. fez do nosso glorioso Cruzeiro Esporte Clube. Meus parabéns, e vamos em frente. Agora vem o campeonato brasileiro, e temos a certeza de que o Cruzeiro vai ganhar mais essa. Parabéns.

O Deputado Ibrahim Jacob - Não tenha dúvidas: o torcedor cruzeirense já engrenou e será outra vez campeão mineiro, campeão brasileiro e irá também para a Supercopa, se Deus quiser. Muito obrigado.

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, ocupo esta tribuna na tarde de hoje para submeter à apreciação dos senhores dois requerimentos, o primeiro deles vazado nos seguintes termos. (- Lê:)

"Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais: O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Presidente do Banco Central do Brasil com vistas a que seja autorizada a agilização de todos os processos relativos às cobranças indevidas feitas pelo Banco Bandeirantes S.A. de Uberlândia nas contas de seus correntistas.

Justificação: Clientes do Banco Bandeirantes S.A., agência de Uberlândia, denunciaram ao Banco Central irregularidades nos lançamentos de débitos em contas correntes e cobrança de juros abusivos.

Segundo eles, os descontos eram efetuados nas contas sem o seu conhecimento. Eram lançados códigos de débitos diversos, prejudicando os correntistas. Essas fraudes eram impostas pela Diretoria do Banco, que comissionava seus gerentes. Os prejuízos giram em torno de, aproximadamente, R\$20.000.000,00.

De acordo com informações do Banco Central, as investigações foram encerradas, e os relatórios estão sendo analisados pelas áreas técnica e jurídica, para constatação das irregularidades e dos culpados.

À vista do exposto, este requerimento há de merecer a aprovação de nossos ilustres pares nesta Casa".

O segundo requerimento, Sr. Presidente, Srs. Deputados, está vazado nos seguintes termos. (- Lê:)

"O Deputado que este subscreve requer a Vossa Excelência, na forma regimental, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Minas Gerais com vistas a que seja dobrado o número do efetivo da PMMG no Município de Uberlândia.

Justificação: O Prefeito Municipal de Uberlândia comprometeu-se a adquirir 100 viaturas da PMMG caso seja atendido em sua reivindicação.

Uberlândia, cidade com a segunda maior população de Minas Gerais, cerca de 600.000 habitantes, onde, infelizmente, ocorre um elevado e crescente número de crimes contra a vida e contra o patrimônio, conta hoje com um reduzido número de policiais.

A Delegacia Adjunta de Furtos e Roubos, uma das mais sobrecarregadas do Estado, conta apenas com 12 detetives, os quais, além de suas atribuições diárias, participam da escala de plantão.

O setor de registro de veículos ocupa 13 dos 60 detetives existentes na 16ª DRSP, que desempenham funções burocráticas e, como os demais, atuam também no plantão externo da sede."

Sr. Presidente, Srs. Deputados, há muitos anos venho denunciando a questão - e tenho documentos comprobatórios - relativa ao roubo do sistema bancário brasileiro. O sistema bancário brasileiro, Sr. Presidente, Srs. Deputados, rouba da sociedade brasileira, da Nação brasileira, do trabalhador, daquele que possui conta corrente no Banco, rouba descaradamente e é acobertado pelas leis que regem a nossa Nação. Por incrível que pareça, o Banco Central não toma as providências, o Governo Federal não tem a menor intenção de tomá-las, porque, na verdade, o Sr. Fernando Henrique Cardoso está lá para defender os próprios banqueiros, o que já está absolutamente comprovado, dispensando comentários, pois é um Presidente que defende o sistema dos banqueiros, defende os banqueiros brasileiros. Estou entrando com este requerimento para ver se, de alguma forma, eles repõem a quantia devida, pois esse comerciante de Uberlândia fará uma greve de fome em frente ao fórum local, em protesto, porque perdeu cerca de R\$2.500.000,00. Para que os senhores tenham uma idéia, há uma empresa em Uberlândia que, num acordo, arrecadou de volta R\$750.000,00. Tenho a impressão de que no caso em questão a quantia gire em torno de R\$2.500.000,00. Mas, com toda certeza, a quantia deve estar acima de R\$2.500.000,00. Quero reorganizar esse documento e dizer que estamos entrando com ele hoje à tarde, na tentativa de que o Governo interfira junto ao Banco Central, fazendo com que essa arapuca institucionalizada que são os Bancos particulares do País deixem de roubar a população brasileira. Todos nós somos roubados por essa camarilha de irresponsáveis que estão à frente do sistema bancário brasileiro apenas para ganhar dinheiro.

Se eles não podem ganhar dinheiro honestamente, querem roubá-lo do povo brasileiro. E roubam de todo o mundo. Todos os que têm conta em Banco são roubados hoje na Nação brasileira. Não há uma pessoa que não seja roubada. É muito simples. Se você faz um lançamento de apenas R\$5,00 por mês na conta de um indivíduo, em uma rede bancária particular, e essa rede bancária possui 2 milhões de correntistas - o que é muito fácil de possuir, porque 2 milhões de correntistas é banana, é miuçalha -, isso representa R\$10.000.000,00 por mês. No final do ano, o que representará isso? Representará R\$120.000.000,00.

Isso é muito grave, Sr. Presidente, Srs. Deputados. Quero trazer, desta tribuna, essa denúncia grave, de um fato que não pode continuar ocorrendo, porque temos essa responsabilidade. Somos Deputados para fiscalizar os atos do Poder Executivo e do Poder Judiciário, e a justiça tem de dar cabo disso. Isso é roubo, e é preciso parar com esse roubo no País. Não podemos mais admitir essa situação. Quantos são os trabalhadores aposentados, que ganham uma ninharia, que possuem a sua conta no Banco e que, no final do mês,

nem se preocupam em averiguar os seus débitos no Banco, que, no entanto, vêem R\$5,00, R\$10,00 e até R\$15,00 debitados em suas contas em forma de qualquer despesa bancária inexistente, para poderem manter esse sistema horroroso, nojento e sujo do banqueiro brasileiro, que aí está a tirar o dinheiro de toda a população. Não podemos admitir que isso continue ocorrendo em nosso País, fundamentalmente em nosso Estado.

Cito aqui um caso concreto, ocorrido em Uberlândia. Já informei os Srs. Deputados e esta Casa sobre a gravidade do problema e dos números que foram por essa empresa arrecadados em forma de acordo. Na verdade, R\$750.000.000,00 não representam o todo. Representam, talvez, menos da metade daquilo que foi roubado durante oito ou dez anos de conta nesse Banco.

Isso é um verdadeiro absurdo. Precisamos tomar providências com relação a esse problema. Temos de acionar a justiça, para que ela seja cumprida, e para que as leis em nosso Estado, pelo menos em nosso Estado, sejam efetivamente cumpridas para a promoção da justiça. Muito obrigado, Sr. Presidente. Isso era o que tinha a dizer.

O Deputado Raul Lima Neto* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, minhas senhoras e meus senhores, pretendeu-se, até agora, cassar a palavra ao Deputado. Mas, quando uma pequena parcela ínfima, ainda que seja a 77ª ou a 78ª partícula da vista de um homem fica cega, todo o olho também fica. Assim, a palavra jamais pode ser cassada ao Deputado, e a Mesa está apta para começar a debater.

Tenho a palavra de um amigo, que refletirá comigo: é bem verdade, Deputados, que o Regimento Interno tem permitido o procedimento teatral parlamentar de usar o tempo para não dizer coisa com coisa, apenas para obstruir. Mas, por causa da prática errada dos que resolvem assim fazer, não se pode tolher, impedir, castrar o poder maior da democracia, que é a liberdade de palavra do Deputado. Não se pode deixar na mão de Líderes a palavra de um representante do povo, porque ele representa uma vertente que o elegeu. Isso é ferir todas as regras filosóficas da democracia. Pelo amor de Deus! Isso é burrice. Santa ignorância!

Houve até quem dissesse - o companheiro, Deputado Carlos Pimenta -, num instante de crítica, que, para usar o microfone, é preferível ser eunuco do Governador, com esse projeto como está, do que ser meretriz da Oposição. Bonita frase! Meretriz é quem vende: vende o corpo, vende a idéia, vende o poder, vende o mérito de uma discussão, e se cala; ou cala-se quem for contrário. Isso é ferir a democracia; isso é um retrocesso; isso aponta para a ditadura. Não podemos concordar! Passou no 1º turno, mas tenho convicção de que a Mesa vai ouvir e vai partir para o debate, pois muitas vezes esquecemos de fazer o bem, porque não sabemos como fazê-lo; porque desconhecemos a verdade.

E que Deputados cassem a palavra ao Deputado, para punir o seu mau uso no parlamento, usando isso como desculpa, na verdade é ferir, mesmo sem saber, o princípio básico da liberdade, o espírito da democracia, a liberdade de expressão do Deputado. E em Minas Gerais? O que é isso? No Estado da Inconfidência!?

Deputados, é livre o tempo que tenho. E, por isso, como Deputado, sinto-me na obrigação de dar o primeiro chute na bola, de iniciar o importante debate que, acho, esta Casa tem de promover. Meu tempo é livre e, em discurso com tempo livre, há que se ter liberdade de expressão, de palavras, e há de se cumprir o Regimento Interno: falar sem ser interrompido, se assim o quiser - quem quiser o contrário, que se inscreva. Esse é o exercício da palavra.

Assim, sinto-me na obrigação de iniciar o debate a respeito da subvenção social distribuída e indicada para uma obra social por Deputado. Preciso responder a isso desta tribuna, até porque tenho eleitores que confiaram em mim. E a divulgação que se fez na imprensa exigia e exige essa atitude deste Deputado, eleito por uma minoria que pensa da mesma forma que ele - talvez até uma minoria dos chamados doidos, como diz o Apóstolo Paulo.

Como Deputado, neste horário, sem ser interrompido, sinto-me no dever de falar sobre esse assunto, para um segmento que assim exige, como essas 20 mil ou 10 mil assinaturas que aqui chegaram, dando início a um projeto. No Brasil, o Deputado tem sofrido o peso de um conceito que a mídia, errada ou acertadamente, não vou falar agora, de forma implacável e generalizada, tem passado ao povo do nosso País. O Deputado é um príncipe, é um representante do povo. No sistema democrático puro, Deputado é alguém que representa o meu pensamento, que representa o meu ideal, que representa a minha defesa. O Deputado é o príncipe, e tem de ser tratado como tal, porque, se assim não for, o povo também não o será. É um princípio natural. Há quem tenha dito que "a grandeza de uma nação não está na sua extensão territorial, mas no caráter do seu povo, expressado no governo que escolhe". Srs. Deputados, meus senhores e minhas senhoras, posso afirmar que existem Deputados que, além de projetos, participam com o coração, com a vida, no ministério que Deus lhes deu, para apurarem e desvendarem o que está escondido nas nossas terras, como nossos preciosos metais, as nossas pedras e gemas, que vão para fora do País desde a sua descoberta, processo que foi interrompido por D. Pedro II, mas que voltou ainda, mais forte na República.

Deputados existem que aplicam, na sua condição de poder indicar, apenas indicar, ele apenas indica - há quem pense que esse dinheiro é do Deputado - em obras, em demandas de que a sociedade local, o corpo local precisa e passa ao seu Deputado, para que esse passe às secretarias, e elas não sabem fazê-lo ou não dispõem de verbas. Há Deputados aqui que indicaram CPIs. Já ouvi, com lágrimas, testemunhos de médicos, em Diamantina mesmo, elogiando atitude de Deputado. Na verdade, não precisa elogiar, porque esse Deputado de lá apenas cumpriu com seu dever. Passou a CPI. CPIs existem prometidas. Poços artesanais existem prometidos. Ambulâncias existem prometidas. Agroindústrias existem prometidas. Os inimigos ou concorrentes dos Deputados estão dizendo: "Dou minha cara a tampa se ele cumprir. Ele não tem palavra".

Não vai cumprir. Sim, é preciso entender também a situação de Deputados, de "príncipes", pois a fôrma os leva à condição de ser alguém que indica verbas para serem repassadas a Prefeituras e associações de suas comunidades.

Como fazer? Se a fôrma está errada, se não é época para se distribuir, vamos consertar a fôrma. Mas se a fôrma está errada, ela vem de fora, vem da República. Então há de se acionar a República e vou explicar o porquê. Se se repassa a verba de subvenção doutra maneira, quem vai repassá-la é o Governo do Estado. Então o Governo do Estado faz como no tempo da UDN, do PSD antigo. Se se votar com o Governo, repassa-se e indica-se, se não se votar com o Governo, nem se repassa, nem se indica. Então o que vai acontecer é que a única subvenção que o PT distribuía pára de distribuir. Por isso é que o PT terminou fazendo o acordo e aceitando. Vai deixar de ter uma situação equânime para competir. É a única verba de Deputado que é livre, mas há Deputados que receberam, e este Deputado recebeu do Governador um fax dizendo a mesma coisa dita ao Deputado Adelmo Carneiro Leão. Mandei distribuir em poços artesanais, ambulâncias, eletrônicos e vai por aí. É promessa, é palavra do Sr. Governador e acho que ele não vai mentir, porque bem-aventurado é o homem que dá a sua palavra e não se retrata. Ele é quem falou que vai passar. Creio na palavra dele.

Agora, é época? Ah, bom, se não é época de distribuir porque é época de eleição, certo. Acho que em época de eleição não se pode fazer isso, porque, do contrário, estaremos competindo desigualmente com os que estão querendo entrar, mas se não for pelos Deputados agora, eles é que vão competir de forma desigual. Porque já foi prometido, já foi repassado, já foi indicado e não sei se já foi comprado o que já deve ter sido por algumas associações, Prefeituras, mediante promessas de repasse dos Deputados.

Mas aí se estabelece o debate e acho que esse debate está à altura desta Casa. Porque se votarmos simplesmente sem falar nada, aí, sim, é que vão nos julgar. Exponha a sua opinião. A filosofia diz que o sábio se curva à verdade. E eu não me envergonho de mudar, porque não me envergonho de pensar, são palavras de Goethe.

No momento procuro compreender as situações que se passam em cada coração. E termino dizendo que se há Deputado desonesto, que malversa a subvenção social, este tem que ser imediatamente tirado do corpo. Se sabemos quem são... porque, do contrário, o carrapato pode matar o boi. Há quem disse, como o fez o Deputado Wilson Pires, que não se pode matar o boi por causa dos carrapatos. Mas se for carrapato-rodoleiro, termina matando o boi. O que não podemos é causar uma injustiça, ou um veredito de supetão, dizendo: está certo, está errado.

Quero pensar ainda, pelo que falei, inclusive, com o meu amigo e companheiro Deputado Ermano Batista. Realmente peço a Deus para não cometer injustiças, o máximo que posso fazer é não fazer teatro, é votar segundo a minha consciência e compreender todos os Srs. Deputados. Obrigado.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, vou aproveitar este primeiro momento para entrar na polêmica discussão sobre as verbas de subvenção social. E gostaria de contar com o nobre Deputado Raul Lima Neto, porque, na verdade, vou trabalhar um pouco em cima das reflexões que fez.

O Deputado, pelo que entendi, colocou que os Deputados, ao fazerem a distribuição dos recursos de subvenção social, fazem-no de maneira melhor, mais eficiente, mais eficaz do

que o Governo. Isso foi o que entendi. Diante disso, queria sugerir que lutássemos não para distribuir migalhas nesta Casa, porque todos os recursos que distribuímos, no seu conjunto de subvenções sociais, representam cerca de 0,5% do orçamento geral do Estado. Se é essa a discussão que o Deputado faz, a minha sugestão é que, ao invés de o Governo, o Executivo cumprir essa tarefa, deveríamos reivindicar, para o conjunto dos Deputados, a distribuição não dos R\$25.000.000,00 ou R\$30.000.000,00, mas dos R\$6.000.000.000,00, que são o total dos recursos existentes no Estado de Minas Gerais.

Seria muita hipocrisia da nossa parte reivindicar essas verbas com tanta ênfase, com tanta insistência, com a justificativa de que somos melhores, e aceitarmos - nós que votamos o orçamento - distribuir somente esse valor tão pequeno diante do todo. Então, isso é inconcebível. A realidade não é justificativa.

O Deputado Raul Lima Neto também se refere às verbas de subvenção social como importantes recursos para atender às necessidades da nossa gente, do nosso povo. E sei que são importantes. Já tive oportunidade de dizer aqui que não venho a esta tribuna para discutir com eventuais colegas "picaretas". Quero discutir com os meus companheiros, colegas Deputados, que têm convicções e compromissos com o nosso Estado, que têm convicções ideológicas bastante definidas.

Reconheço que quando a distribuição se faz de maneira séria, destinada a entidades que prestam relevantes, importantes serviços ao Estado de Minas Gerais, isso significa benefício. Não tenho dúvida. Mas já tenho dito e temos debatido aqui, insistentemente, que essa forma de fazer chegar recursos públicos às entidades sérias, que têm controle social, pode ser feita de modo diferente, porque esse não é o correto. Não é nossa a função de distribuir recursos públicos, muitos ou poucos. Nossa função é outra, bem definida na Constituição.

Se analisarmos a Constituição brasileira e a Constituição mineira, vamos ver que nada aponta nessa direção. Aliás, se analisarmos detalhadamente as leis e as Constituições, vamos verificar que essa não é nossa função. Na realidade, ao fazermos isso, estamos ferindo - tenho aqui em mãos e sugiro ao Deputado Raul Lima Neto que a analise carinhosamente - a Lei Orgânica da Assistência Social. Ela diz, sim, quem tem que cumprir essa função, quem tem esse papel no Estado, qual é o papel do Executivo ou dos Executivos na atenção à assistência social.

Na realidade, o Executivo e a Assembléia Legislativa cumprem muito mal essa política de assistência social. E nós, ao fazermos a distribuição, não só cumprimos mal como também ferimos a lei e a Constituição do Estado. E também não avançamos.

Não vou utilizar todo o meu tempo nessa discussão. Mas, gostaria de deixar uma reflexão para nós todos, Deputados. Passei hoje pelos corredores da Assembléia e quase trombei com uma cadeira de rodas embulhada, que seria entregue a alguém, seguramente uma pessoa que dela necessita. Agora, viver num Estado em que nós, Deputados, temos que ser agentes distribuidores de cadeiras de rodas é uma vergonha. Isso é um vexame para o Estado de Minas Gerais. Isso é uma agressão à inteligência e à dignidade das pessoas.

A cadeira de rodas não poderia chegar aos necessitados pela indicação ou por meio da doação de um Deputado. A cadeira de rodas deveria chegar a todos que dela precisam em razão da necessidade dessas pessoas e de critérios estabelecidos. Não poderíamos utilizar nosso tempo nessa função. E não falo a respeito apenas das cadeiras de rodas, pois são muitas outras atividades. Estou vendo, no Estado de Minas Gerais, a distribuição de ambulâncias, e, nesse caso, inclusive o Governador do Estado participa desse festival, ou desse teatro, com a representação de uma peça muito ruim. Até o Governador do Estado de Minas Gerais está envolvido nisso. E muitas dessas ambulâncias, de cujo festival de distribuição o Governador do Estado está participando, estão servindo de táxis. Não são ambulâncias, não cumprem a função de atender à saúde.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte) *- Ouvi atentamente a exposição, muito clara, de V. Exa., mas V. Exa. não considerou, evidentemente, as comunidades já compromissadas com essa verba de subvenção, indicada já para orfanatos, etc. Indicamos, por exemplo, para a Pequeno David, em Januária, e estamos indicando para várias entidades, que já fizeram planos, projetos, com base nessa verba. V. Exa. entrou por um caminho certo, por um caminho sobre o qual já falei dessa tribuna. Já dissemos que, na verdade, não compete a este Poder distribuir verbas, mas fazer projetos, debater. Mas estamos querendo cassar o Poder, torná-lo eunuco do Governo, cassar a palavra. Então, V. Exa., pela palavra, faz uma exposição certa, é fato. Já concluo.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão* - Excelência, gostaria de dizer algo, rapidamente. V. Exa. já disse desta tribuna que o primeiro ato da criação foi o verbo, a palavra, e as ações vieram em seguida. Espero que o Governo cumpra o que determinamos aqui pela palavra, pela nossa ordem constitucional legal, pela nossa ação parlamentar correta. É isso que temos que fazer.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte)* - Veja bem, Excelência, a subvenção social, na verdade, é uma prática deste parlamento e, sendo uma prática deste parlamento, quebrá-la, agora, em época de eleição, é uma faca de dois gumes, porque, ao mesmo tempo que V. Exa. fere um princípio normal do exercício deste parlamento, que deveria ser examinar cada projeto e falar sobre ele; ter força pela argumentação, pela palavra, pelo "lógos", debater, ouvir, aprender, superar. Nós, às vezes, dedicamos muito tempo nosso a essas atividades. O Deputado faz mais obras que o Governo, porque ele ama mais que o Governo e está lá dentro, ele é local. Quero dizer a V. Exa. que, às vezes, fica um teatro, e vou explicar por quê. Porque, se rompermos agora, neste ano... Poderíamos fazer conforme o acordo que já foi firmado. O Deputado Durval Ângelo chegou a me dizer que o acordo era o seguinte: a partir do ano que vem, não haveria mais subvenções sociais. Mas se este ano acontecer isso, o que acontecerá? O Governo vai distribuir, e comunidades padecerão. Mas a pergunta é: será que vale a pena padecer para que possamos ter um Poder perfeito? Mas será que esse Poder perfeito não vai deixar de ser perfeito, porque muitos aqui serão rechaçados, apelidados como mentirosos, como homens que não cumprem... Mas acho que a verdade pode prevalecer, e, de repente, eles podem tornar-se heróis também. Quero ouvir V. Exa., porque acho que estamos estabelecendo o debate.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão* - Se me permitir, Deputado Raul Lima Neto, primeiro, em qualquer tempo que essa decisão for tomada aqui será uma faca de dois gumes, na lógica de que faca de dois gumes signifique correr riscos. Vamos correr riscos, porque esse dinheiro, todos nós sabemos, tem implicações eleitorais, e um número significativo de parlamentares expressa-se no seu trabalho, no seu serviço, ou revela-se apenas distribuindo dinheiro público. Se retirarmos esses recursos da Assembléia Legislativa, para muitos, ou para alguns, seguramente não vai sobrar muita coisa para ficar aqui mesmo. E eu estou querendo isso. Estou querendo que este parlamento seja constituído de homens e de mulheres que pensem o Estado, no presente e no futuro, numa dimensão maior do que a distribuição de migalhas, porque esses serviços, mesmo bem feitos, reproduzem uma estrutura atrasada que deve ser superada aqui. Essa é uma questão.

É uma faca de dois gumes também no sentido de dizer: o Governo não vai distribuir o suficiente, ou as entidades já fizeram seus planos e não vão receber os recursos. Olha, estamos refletindo sobre uma parte do Estado, sobre uma pequena parte do Estado. É importante salientar aqui, Deputado Raul Lima Neto, que o Conselho Estadual de Assistência Social tem um plano estadual de assistência social, um consolidado de demandas de projetos e programas no valor de R\$60.000.000,00. Se dissermos que nossas entidades - entre aspas as nossas entidades - vão deixar de receber recursos, eu queria lhe dizer que as entidades do Estado de Minas Gerais estão deixando de receber recursos públicos para cumprir um papel importante de assistência social. Seria muito importante e oportuno que neste momento colocássemos isso para o Governo do Estado de Minas Gerais. E eu tenho a plena convicção de que, apesar de todos os defeitos que tem este Governo, ele acataria uma determinação desta Assembléia. Os recursos públicos destinados à assistência social alocados à Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais deverão ser aplicados no fundo estadual e nos fundos municipais de assistência social, para poderem ser destinados aos melhores projetos e programas de assistência. E nós, aqui, na Assembléia Legislativa, passaríamos ao que é o nosso papel: analisar a aplicação desses recursos, entidade por entidade, e fazer um paralelo entre o que o Governo, o Conselho, os fundos municipais de assistência social fariam com os recursos, e compararíamos com a prática da Assembléia Legislativa, para, no futuro, aí sim, dizermos: "Nós somos melhores do que o Estado que está aí para distribuirmos recursos públicos". E, se comprovarmos isso, ao invés de distribuímos 0,5% dos recursos do Estado para a assistência social, ao invés de termos governabilidade sobre 0,5% dos recursos do Estado, iríamos pedir a destituição do Governo do Estado de Minas Gerais, o fechamento das secretarias e passaríamos a assumir o gerenciamento deste Estado, a fim de podermos oferecer um gerenciamento melhor para o povo do Estado de Minas Gerais.

Mas isso ainda não está comprovado, isso ainda não está consolidado. Então, o desafio que cabe a esta Assembléia neste momento é exigir que o Governo do Estado de Minas Gerais aplique os recursos da assistência social de acordo com o que manda a lei orgânica da assistência social. E nosso papel agora, antes de tudo, é fazer com que o Governo do Estado de Minas Gerais coloque em prática a lei orgânica da assistência social. Só depois disso poderemos fazer qualquer reflexão diferente desta. (- Palmas.)

*- Sem revisão do orador.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, temos que avaliar, nesse projeto polêmico, uma série de considerações e análises que foram apresentadas, inclusive, pelos nobres Deputados em reuniões anteriores. Votar, nessa altura dos acontecimentos, regime de urgência para esse projeto nos parece uma medida descabida; mais do que isso, disposição dos parlamentares em não fazer a discussão com a profundidade que exige e que os próprios parlamentares propuseram quando se manifestaram. Não posso imaginar que, neste momento, venha à Assembléia Legislativa um requerimento para precipitar a discussão e a votação do projeto, sem que a discussão possa se fazer de maneira mais aprofundada. Considerando a possibilidade de que o regime de urgência possa ser algo concreto, embora indevido, quero aproveitar para mostrar

algumas das razões que nos impedem de permitir ou de votar favoravelmente ao projeto, no momento em que a discussão merece uma análise mais aprofundada. Em reuniões anteriores, tive a oportunidade de iniciar uma reflexão sobre a fala do nobre Deputado Miguel Martini. As reflexões foram feitas por ele e pelos Deputados Ermano Batista, Arnaldo Penna, Wilson Pires, e todas merecem uma análise mais detalhada, depois nós vamos votar. O Deputado Miguel Martini disse que queria ouvir a população. Vamos votar depois que a população de Minas Gerais ouvir o que temos a dizer para que ela julgue, no futuro, se a atitude que vamos tomar é coerente com os interesses do Estado e da sociedade, ou se a decisão que vamos tomar está voltada para a manutenção de interesses individuais acima do interesse coletivo, contrariando este, inclusive, e ferindo a Constituição e as leis. É preciso que essa discussão seja feita exaustivamente. Quero aproveitar esses minutos restantes para continuar minha reflexão sobre o que disse o Deputado Miguel Martini, para que a população de Minas, os nobres Deputados e Deputadas possam tomar uma decisão de acordo com seus interesses ou sua consciência. Na realidade, há muito tempo, discutindo sobre o estado de consciência, tive a oportunidade de ouvir de um colega que quaisquer que sejam as decisões tomadas pelas pessoas, normalmente, elas têm a consciência tranquila. Tenho a certeza de que não se trata de uma questão de tomar decisão e ficar ou não com a consciência tranquila. Não se trata, apenas, de uma questão de consciência, mas de compromisso com a sociedade de Minas Gerais.

Como meu tempo é pouco, voltarei ao assunto mais tarde, e agora gostaria de responder ao nobre Deputado Miguel Martini. Quero reproduzir um dado colocado. Quando falou sobre subvenção social, o Deputado disse que ela tem sido sinônimo de desvio de recursos; tem sido sinônimo de, como disse o grande poeta Lula, "maracutaia". Essa foi a fala do Deputado; posteriormente, ele poderá discutir se está fora ou não do contexto. Estou citando sua fala, quando se refere ao Lula como um grande poeta, apenas para deixar, também, as reflexões de um grande, valoroso poeta, construtor do nosso idioma, Fernando Pessoa. É preciso deixar versos de Fernando Pessoa registrados em contraposição ao poeta Lula. Lerei um trecho de um poema intitulado "Poema em Linha Reta". A primeira estrofe diz: "Nunca conheci quem tivesse levado porrada./ Todos os meus conhecidos têm sido campeões em tudo". Em outro trecho, afirma: "Toda a gente que eu conheço e que fala comigo/Nunca teve um ato ridículo, nunca sofreu enxovalho/Nunca foi senão príncipe - todos eles príncipes - na vida.../Quem me dera ouvir de alguém a voz humana/Que confessasse não um pecado, mas uma infâmia;/Que contasse não uma violência, mas uma covardia!/Não, são todos o Ideal, se os ouço e me falam./Quem há neste largo mundo que me confesse que uma vez foi vil?/ Ó príncipes, meus irmãos..." Estou colocando este poema como um ponto de reflexão, porque o nobre Deputado Miguel Martini vem, na sua fala, dizer que aqui as verdades estão mal colocadas, e ele coloca, por sua vez, a sua verdade, as suas reflexões, em função das verdades mal colocadas. Continuarei, nesse tempo que me resta, refletindo sobre a fala do nobre Deputado Miguel Martini. Num dos trechos de seu discurso, ele diz: "Estou comunicando, Sr. Presidente, desta tribuna a esta Casa, que, neste ano, neste momento, estou abrindo mão das minhas verbas de subvenção social. Não indicarei, de hoje em diante, nenhuma entidade para receber verba de subvenção social da Assembléia Legislativa. Na verdade, é a única verba de subvenção social que existe". Na verdade do Deputado Miguel Martini. Continua ele: "Gostaria de ser seguido por aqueles que têm vindo aqui falar, mas não têm aberto mão delas, para que haja coerência. Por que estou fazendo isso hoje? Porque, a partir de estudos, descobri que há um equívoco na interpretação da lei" - que ele não apresenta. "Esse equívoco é quase imperceptível, mas é real. O legislador estadual, ao tentar ajustar a legislação federal à estadual, fez confusão entre universalidade e universalização de direito, achando que são a mesma coisa. E não são. Em razão dessa dúvida e por estar convencido desse equívoco, estou abrindo mão das verbas de subvenção deste ano". De algo quase imperceptível na lei, desafio o Deputado Miguel Martini e todos os demais Deputados desta Casa a mostrar no que esse eventual equívoco impede a distribuição dos recursos. Não é por aí. O que impede a distribuição dos recursos por esta Assembléia, e o Deputado não disse, são as Constituições Estadual e Federal, é a lei orgânica, é o nosso compromisso com o Estado, é a responsabilidade de legislarmos, estabelecendo critérios, como fizemos na construção da Lei Orgânica da Assistência Social. Esse equívoco não é colocado para suspender os recursos de subvenção social. É apenas um pequeno equívoco, que agora tenta ser modificado em uma lei, que não muda nada. Na realidade, não seguirei o Deputado Miguel Martini definitivamente, porque o que ele propõe é uma suspensão. Tenho dúvida de que esse dinheiro, do qual ele disse que não irá lançar mão agora, não será utilizado por outros parlamentares, ou por esta Casa, para o mesmo fim, que condenamos. Farei diferente. Cumprirei - e é o que deveria também fazer o nobre Deputado Miguel Martini e os outros companheiros - aquilo que o povo do Estado de Minas Gerais quer e o que determina a lei proposta por iniciativa popular, que a Assembléia Legislativa não pode ser casa de assistência e os Deputados não devem distribuir os recursos públicos.

Concluirei, Sr. Presidente, no momento do encaminhamento da votação do projeto de lei do Deputado Ermano Batista.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, pessoas presentes nas galerias, imprensa; encaminho contrariamente ao requerimento apresentado pelo Deputado Ajalmar Silva, que propõe regime de urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 1.698/98, do Deputado Ermano Batista.

Já tivemos a votação desse projeto no 1º turno, ele já passou pelas comissões, iremos agora fazer o debate no 2º turno; não consigo compreender essa pressa. Por que querem regime de urgência? É a primeira vez que vejo isso na Casa. Nunca tivemos projetos que já estivessem em fase de discussão, em 2º turno, e fosse proposto regime de urgência, porque este só ocorre quando se está no 1º turno, para ser dada agilidade maior. Mas esse projeto já está em fase de votação, no 2º turno, e, depois, vai para a redação final. E acabou. Não há motivo para fugir do debate. Por que fugir do debate agora, se já o fizemos no 1º turno e na comissão? Por que não fazê-lo agora? Estamos propondo, já que fomos derrotados, pela manhã, na questão do rito especial, que tivéssemos, como disse o Deputado Dilzon Melo, na defesa, e é o responsável pela Mesa, pelo rito especial, e tenho certeza de que o Deputado Adelmo Carneiro Leão também aceitaria, vamos fazer uma divisão, três defesas de um lado e três do outro, para que o povo de Minas possa ouvir as argumentações de quem está contra o projeto de iniciativa popular. Que sejam duas, então: duas defesas de cada lado. Vamos fazer este debate. Você acha, Deputado Adelmo Carneiro Leão, que eles aceitariam fazer esse debate entre dois Deputados que defendem o projeto e dois que são contra ele? Vamos fazer esse debate abertamente, para que o conjunto do Estado, que agora nos ouve por meio da TV a cabo, possa saber a posição clara de todos nós, com a defesa, objetiva e clara, dos dois lados.

Então, faço o apelo, em primeiro lugar, para rejeitarmos esse projeto. Se querem uma limitação, para que não fiquemos todos fazendo intervenções, vamos fazer o debate, com dois de cada lado, com uma hora para cada lado. Dois a favor, dois contra, com falas alternadas. Vamos fazer um debate franco, aberto. Ai, não poderíamos dizer que estamos travando nem obstruindo nada. Nós, do PT, que podemos fazer todos os encaminhamentos, iríamos nos limitar a dois, e o Governo indicaria dois, para fazermos esse debate. Acho que isso é muito melhor, muito mais democrático e muito mais salutar para o conjunto da população. Pessoalmente, prefiro perder - se tiver que perder - ouvindo as argumentações, em vez de, apenas, vir falar e, depois, simplesmente, as pessoas votarem contra, mas sem ninguém saber por quê. Isso mascara as posições, e isso, sim, é que é muito ruim, é o que, realmente, nos desgasta. Tenho certeza de que é também o que querem as entidades: que as pessoas falem a razão de serem contra. Por que as entidades não teriam esse direito? Esse é um projeto de iniciativa popular, está previsto na Constituição. É um direito constitucional apresentar projetos. E, também, é constitucional que, uma vez apresentado o projeto, as pessoas digam por que são contra ou a favor dele. Elas têm o direito de saber isso. Depois que cada um argumentar, elas vão entender. As pessoas das entidades que apresentaram esse projeto são inteligentes. O que elas querem é ouvir o debate, inclusive o contraditório, para, a partir daí, estabelecer seu posicionamento. Fazendo isso, teremos tranquilidade.

Vou encerrar, Sr. Presidente, dizendo que vou votar contra esse requerimento que solicita regime de urgência e pedindo aos Líderes contrários ao projeto de iniciativa popular que façamos esse entendimento, esse acordo: duas defesas para cada lado, e ninguém mais encaminha. Depois disso, vamos votar. Ai, veremos, então, se aqui há ou não há interesse em resolver o problema, em enfrentar a discussão. Esta é a proposta e o desafio que lançamos para o conjunto dos Deputados, para que não digam, depois, que estamos obstruindo indefinidamente. Se não aceitarem o acordo, evidentemente não nos resta alternativa senão a de fazer esses encaminhamentos. Esta é proposta que fazemos. Obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Raul Lima Neto* - Encaminhando daqui debaixo mesmo, eu gostaria de pedir a atenção do meu companheiro, Deputado Gilmar Machado. Acreditamos que este parlamento deve ser a expressão claríssima da transparência, porque as palavras só têm poder quando são transparentes.

Se o PT está realmente em um processo de obstrução desse projeto, ou se ele apenas faz o seu papel, a ele ensinado pela República brasileira e por tantos parlamentos existentes em nosso País, realmente o nosso companheiro Deputado Gilmar Machado é contrário, pelo fato de que o discurso do Deputado Adelmo Leão chegou a me convencer. Tanto chegou a me convencer que quero, neste momento, fazer uma proposta. Porque, se o PT tomou a deliberação de obstruir, mesmo, eles vão se inscrever, assim como nós nos inscreveremos, em cada requerimento, em cada projeto, até esvaziar todos os recursos que temos. E poderemos vencer o Regimento Interno.

E acreditamos que a palavra só terá poder se for precedida por obras. Certa feita, a Verdade Eterna disse, e disse o "lógos" eterno que o pregador só dará fruto se a sua semente, se as obras da sua mão testemunharem a sua pregação. Se, na verdade, a subvenção social não é, como meu companheiro Deputado Adelmo Carneiro Leão disse; se, na verdade, a subvenção social não deve ser distribuída nem este ano, e, se houve acordo, só a partir do ano que vem, mas já disseram que não houve, entendeu que houve, mas nós não teremos credibilidade se não formos verossímeis. Se andarmos na luz, e andar na luz é estar em comunhão com os outros, e essa comunhão nos aperfeiçoa, essa comunhão aperfeiçoa este Poder, essa comunhão vai nos lapidar, porque somos pedras importantes de Deus, para abençoar o nosso Estado, o nosso País. Se todos prometeram as verbas, se entidades e Prefeituras já assumiram compromissos, se Deputados vão ser desacreditados, mas se o PT crê que vale o sacrifício, porque a credibilidade oriunda do sacrifício é muito maior, fazemos o acordo. Eu me alio ao PT, estou convencido, Srs. Deputados. Antes quero dizer que não sou um Deputado reeleito. Tive 11.873 votos de pessoas que votaram comigo. Creio que estou nas mãos de Deus, mas não julgo nenhum dos companheiros, porque acredito que existam companheiros de caráter, honestos e que já repassaram as verbas ou já indicaram entidades seriíssimas. Para que nosso discurso de que não vale a pena, para que nosso discurso de que não compensa o desgasto para este Poder seja realmente acreditado, vamos dar o primeiro exemplo. O PT, e este Deputado aceita também. Vou ter de sofrer, porque, certamente, são inúmeras as associações, as entidades sérias. Vou ter de sofrer muito. Mas, aí, o nosso discurso será realmente verossímil. Ninguém vai falar nada, porque, se falarmos, a nossa obra será contar a nossa palavra. Mas se você quer obras favoráveis às palavras, comece, e farei coro. E tenho como testemunho a palavra, renunciando à subvenção deste ano para cada membro do PT. Ai, sim, faço coro. E aí, sim, tenho convicção de que cada palavra pronunciada no processo de obstrução desta tribuna vai ser como uma bomba, porque a palavra está impregnada do óleo da renúncia, pela justiça, pela Casa, que

achamos que é justa, porque estamos julgando este Poder ao dizer que não é função dele distribuir. Mas, se não há emenda nesse sentido, e se somos contrários, sejamos reais, não sejamos hipócritas.

Sejamos ao menos alguém que com a nossa consciência diga: eu falo no que creio. Embora fale muito, peço a Deus para não desperdiçar as minhas palavras.

Eis aí minhas palavras, com meus amigos do PT, e essa ação se dá pelo costume adquirido no decorrer do parlamento dessa República brasileira que tem que mudar. Muito obrigado.

*- Sem revisão do orador.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Sra. Deputada, Srs. Deputados, é questão básica para o fortalecimento de uma democracia que o Poder Legislativo cumpra o seu papel constitucional, que é o de legislar, fiscalizar e, em determinados casos, julgar o Poder Executivo.

É fundamental também que essas funções garantam, antes de tudo, a autonomia do Poder, garantam que este Poder tenha autoridade. O que estamos vendo em Minas Gerais é que as verbas de subvenções cortam esses dois princípios básicos. Primeiro, o Poder que se desvia de sua função, segundo, a perda da independência e da autonomia. Em função disso, o Poder age de forma subserviente aos ditames do Executivo e acaba levando ao que assistimos em Minas Gerais - o enfraquecimento de um Poder. E podemos dizer que já afirmamos isso outras vezes: que os partidos existem, quando existem, precariamente e só nos três meses que antecedem as eleições. Depois de passadas as eleições, seja quem for o ocupante do Palácio da Liberdade, acaba existindo a maioria esmagadora, que faz parte do PPL, partido do Palácio da Liberdade, e uma minoria, que acaba aqui exercendo o papel de Oposição.

E a aglutinação desse grande bloco de sustentação do Governo, que nem sempre é no sentido de construção das melhores propostas para o povo, acaba tendo aqui dentro a política do "sim, senhor", onde os projetos são aprovados de forma apressada, de forma acrítica. O que estamos vendo aqui? Que essa discussão, que precisa ser feita de forma aprofundada, corre o risco de ser precipitada com esse pedido de urgência.

Esse pedido de urgência praticamente inviabilizará qualquer nível de discussão, será uma antecipação de quando aqui tivermos aprovado o outro projeto de resolução da Mesa, que é o projeto "cala a boca", que vai encurtar e fazer cessarem todas as discussões, e aí vamos ver que além de sacrificarmos a função deste Poder, além de sacrificarmos sua independência e sua autonomia, estaremos sacrificando a democracia interna.

Então não podemos concordar com a aprovação desse requerimento, porque o sacrifício da democracia interna é a abdicação total junto com as duas questões anteriores do exercício deste Poder.

A nossa posição é contrária a esse requerimento, e entendo que, se temos uma emenda de iniciativa popular, que num tempo recorde, de menos de 15 dias, consegui 30 mil assinaturas, quando não tivemos até hoje nenhuma emenda de iniciativa popular com essa expressão de manifestação dos cidadãos e das cidadãs deste Estado, é necessário que esta discussão não seja apressada.

Sabemos que, regimentalmente, a emenda continuará tramitando, mas será praticamente inócua, porque esta Assembléia já terá decidido preliminarmente sobre a discussão. E o debate trazido pela emenda quer garantir que este Poder não deixe de cumprir sua função nem de exercer sua autonomia.

Disse ontem e digo novamente: o projeto de resolução do Deputado Ermano Batista - sabemos que ele encabeçou, mas o projeto é do Bloco do Governo desta Casa - piora muito a própria situação atual de distribuição de verba de subvenção. E digo por quê: mantém o mesmo vício, que é a indicação do Deputado, mas, ao mesmo tempo, coloca a intermediação do Conselho Municipal de Assistência Social, que, como estabelece a lei, tem 50% dos seus membros indicados pelo Prefeito.

Sabemos que, em muitos lugares, a discussão não está sendo democrática, Srs. Deputados, porque o próprio Prefeito influencia os membros do Conselho. E esse Prefeito, na maioria das vezes, é vinculado a um Deputado majoritário da cidade. Então quem vai distribuir verba de subvenção na cidade é o Deputado majoritário. E, assim, esse Conselho vai acabar protelando ou dificultando a documentação para outras entidades que não são da relação do Deputado majoritário da região. Então estaremos tornando absolutos e solidificando os currais eleitorais do interior.

E não pensem que não, porque isso vai se voltar como prejuízo para muitos Deputados, que sabem muito bem que, na lógica do Governo que representam, atender, nas cidades majoritárias, como Deputados minoritários, mesmo com votações expressivas, acaba sendo dificultado. Então ao votar esse projeto, da forma como está, estamos piorando até a própria sistemática, e com um discurso, com uma cara, com uma aparência de que é mais democrático, que atende à questão legal, constitucional, mas não atende. Acho que é uma piada do ponto de vista da democracia. É a reafirmação da manutenção desses currais eleitorais.

Por isso, aliando-me aos companheiros do PT, sou contra o requerimento de pedido de urgência e sou contra o projeto. E, Deputado Raul Lima Neto, dentro do que poderíamos chamar de bom-senso, de sensibilidade e daquilo que o Regimento permite, vamos, sim, obstruir a tramitação desse projeto. Muito obrigado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, pessoas presentes nas galerias, estaremos aqui nos posicionando contrariamente a essa emenda. Vamos fazer a justificativa, colocar os motivos que nos levam a esta posição neste momento. Compreendemos que as emendas à Constituição apresentadas têm sido encaminhadas, têm sido discutidas, mas entendemos que é necessário primeiro ouvir, e é por isso que alguns de nossos membros assinaram a tramitação dessa emenda. Neste momento estaremos fazendo a defesa contrária, porque tivemos a oportunidade de estabelecer vários debates e participar de uma série de reuniões, nas quais estiveram presentes diversos Prefeitos RMBH. Eles chamaram nossa atenção para alguns aspectos desse projeto, dessa modificação da emenda à Constituição. É exatamente sobre isso que estaremos nos posicionando. O Deputado Carlos Pimenta fez aqui, agora, algumas alterações, como relator, na emenda. Eu solicitaria à assessoria que nos fornecesse o relatório, porque estaremos discutindo e votando esse relatório apresentado pelo Deputado Carlos Pimenta e não apenas o projeto original, para que tenhamos condições de nos posicionar, de fato, de acordo com aquilo que estabelece nosso Regimento Interno. Gostamos sempre de cumprir o Regimento Interno, para que depois tenhamos condições de exigir o seu cumprimento.

Em primeiro lugar: o que pretende inicialmente o Deputado Ermano Batista? O art. 45 da Constituição do Estado diz: "Incumbe à Assembléia Metropolitana, dentre outras atribuições: I - exercer o poder normativo regulamentar de integração do planejamento, da organização e da execução das funções públicas de interesse comum; II - zelar pela observância das normas, mediante mecanismos específicos de fiscalização e controle dos órgãos e entidades metropolitanas; III - elaborar e aprovar o plano diretor metropolitano e suas modificações, e fiscalizar e controlar sua implantação; IV - aprovar os planos plurianuais de investimento e as diretrizes orçamentárias da região metropolitana; V - aprovar seu próprio orçamento anual; VI - estabelecer as diretrizes da política tarifária dos serviços públicos metropolitanos; VII - administrar o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano. § 1º - Cada Município da região metropolitana será representado na Assembléia Metropolitana: I - por seu Prefeito; e II - por Vereadores da Câmara Municipal, por ela indicados, em número e proporcionalidade fixados em lei complementar. § 2º - Integrarão ainda a Assembléia Metropolitana: I - um representante da Assembléia Legislativa, por ela indicado; e II - um representante do Poder Executivo, indicado pelo Governador do Estado".

E o que pretende o Deputado Ermano Batista ao apresentar essa modificação ao art. 45 da Constituição? Pretende alterar o § 2º, que trata da integração, da participação maior de representantes da Assembléia Legislativa e do Poder Executivo. O que propõe o Deputado Ermano Batista? Propõe que seja acrescida a Região Metropolitana de dez representantes. Propõe que as decisões da Assembléia Metropolitana sejam tomadas por órgãos deliberativos, especialmente constituídos para esse fim. E é aí que vem a grande modificação, porque antes todos os Prefeitos da RMBH definiam, participavam. Mas o que ele propõe é que seja montado um conselho deliberativo específico, composto de dez representantes dos municípios, sendo cinco indicados pelos Prefeitos e cinco pelos Vereadores, na forma do § 1º, e, ao mesmo tempo, acrescenta mais cinco representantes. Assim, a Assembléia Legislativa, ao invés de ter um representante, passará a ter cinco, e o Poder Executivo, que também tem um representante, passará a ter cinco. Portanto, teremos 20 pessoas. Com isso, estaremos esvaziando a participação e o poder da Assembléia Metropolitana. Os Prefeitos terão a mesma representação e os representantes do Executivo e os Deputados. Conseqüentemente, teremos uma mudança brusca na Assembléia Metropolitana. Além disso, percebemos que a Região Metropolitana foi constituída para ser um fórum de discussão para os Prefeitos e Vereadores, relativamente aos projetos de seu interesse, e não para outro fim. Já temos, na Assembléia Legislativa, o espaço para discussão de assuntos de interesse de Minas Gerais e não só da RMBH. Ao mesmo tempo, teremos o Poder Executivo, com sua instância já definida, em igualdade com os representantes das Assembléias Metropolitanas, que foram constituídas num determinado momento para cumprir uma função. Nós estaremos, aqui, invertendo essa função, e isso é um absurdo, um equívoco, e ainda estamos diminuindo a representação dos Prefeitos da Região Metropolitana. Mas, Sr. Presidente, esse assunto é bastante sério e tem grande repercussão na RMBH. Quero fazer

o debate e vou fazê-lo, mas, como respeito o Regimento Interno, quero fazê-lo com o "quorum" previsto.

Obrigado, Sr. Presidente. Deputados e Deputadas, vamos continuar argumentando sobre as razões que nos levam a nos posicionar contrariamente a essa proposta de emenda à Constituição, já com o "quorum" restabelecido.

Estávamos falando sobre a modificação básica. Para facilitar, vou falar novamente. Em primeiro lugar, a Assembléia Metropolitana foi criada e constituída pela Constituição, com o objetivo e o caráter de ser um espaço de debate, um fórum em que os Prefeitos e os Vereadores pudessem estabelecer as políticas gerais para sua região, quando há uma alteração. Imaginemos que seja preciso um sistema de transporte vinculado, articulado, entre Belo Horizonte, Contagem, Betim, Ibirité e outras cidades. Nesse caso, será necessário que haja um espaço para que os Prefeitos possam discutir e propor compensações, pelas quais um oferece uma parte e o outro, outra, em um sistema de cooperação. Esse é o objetivo inicial pelo qual isso foi constituído. E esta Casa votou a Constituição do Estado, estabelecendo isto: que a Assembléia Metropolitana seria um fórum, um espaço privilegiado no qual os Prefeitos e os Vereadores pudessem discutir e encontrar soluções para seus problemas.

Agora, se fizermos essa alteração, se votarmos essa lei, da forma como ela está colocada e proposta, estaremos quebrando exatamente isso; estaremos dizendo para os Prefeitos que não há mais sentido em eles tentarem participar desse espaço, porque ele será ocupado, agora, prioritariamente, pelos representantes do Poder Legislativo Estadual e do Poder Executivo Estadual. Ora, nós, Deputados Estaduais, já temos nosso espaço de debate, nosso fórum de debate. Nossa presença na Assembléia Metropolitana é apenas para acompanhamento. Imaginemos, agora, se a Assembléia Legislativa começa a fazer emendas à Constituição, propondo, por exemplo, que o Conselho de Saúde seja constituído por cinco representantes da Assembléia, cinco representantes de Prefeitos e cinco representantes da sociedade civil, para discutirem e definirem as coisas. Não há sentido. Não há como explicar isso, porque, assim, estaremos fazendo uma interferência brutal na forma de funcionamento dos conselhos; estaremos interferindo em áreas essenciais, das quais já participamos quando lá colocamos um representante. Não podemos fazer isso com a Assembléia Metropolitana; não podemos retirar o fórum, o espaço privilegiado para os Prefeitos estabelecerem esse debate.

Posso até entender que, ao fazer essa proposta, o Deputado Ermano Batista imaginava que era preciso aperfeiçoar; que era preciso que a Assembléia Metropolitana tivesse um processo de definição mais amplo, que houvesse necessidade de maior agilidade, que houvesse necessidade de que o Poder Executivo Estadual também se comprometesse mais com as deliberações da Assembléia Metropolitana, que a Assembléia Legislativa tivesse uma participação e uma definição cada vez maiores no que diz respeito à Assembléia Metropolitana. Sei que a Assembléia Legislativa está preocupada e realmente quer se inserir cada vez mais nesse projeto, mas, em meu entendimento, não pode ser dessa forma. Da maneira colocada, isso não resolve. Na verdade, assim vamos é diminuir a presença. O que adiantaria? Teremos mais Deputados lá, o que é ótimo. Só que vamos ter menos Prefeitos. Os Prefeitos vão se comprometer cada vez menos, vão discutir cada vez menos seus problemas internos, do dia-a-dia. Numa região metropolitana como a de Belo Horizonte, os problemas são grandes, e há a necessidade de um diálogo cada vez maior entre os Prefeitos. Ao aprovar a emenda como está, vamos estar diminuindo as presenças dos representantes, dos Prefeitos. Conseqüentemente, os problemas dos vários municípios não serão colocados com a mesma intensidade, não terão o mesmo espírito de parceria existente entre os representantes.

Estamos tentando sensibilizar os Deputados, principalmente os da RMBH, que podem interferir, que têm conhecimento maior dos problemas e das demandas da região, para que eles nos ajudem, interferindo nessa questão, não permitindo a aprovação da emenda da forma como está proposta. E que possamos, de fato e objetivamente, rejeitar essas emendas e chamar os Prefeitos. A maioria dos Prefeitos estiveram aqui, no debate e na comissão, e se posicionaram contra esse projeto, concluíram que não era viável, que não era possível que eles continuassem participando de um fórum em que não vão ter peso, em que não vão ter condição de opinar, em que não vão conseguir se pronunciar. Exatamente por isso apelamos para o bom-senso de todos, para discutirmos e interferirmos mais.

A emenda não se limita apenas a alterar a composição. A emenda tem dois objetivos básicos. O primeiro deles é alterar a composição. Expliquei aqui por que sou contra a mudança de composição apresentada pelo Deputado Ermano Batista, da qual eu, particularmente, discordo. Ela também vem fazer uma alteração na competência. Qual é a alteração significativa proposta aqui para a Região Metropolitana? Vamos observar que o art. 45 da Constituição do Estado é composto de dois parágrafos. O que se pretende é acrescentar mais três parágrafos. O primeiro refere-se à constituição de um novo conselho; o quarto define o número, e o quinto vem definir como vai ser a competência desse novo órgão. Em primeiro lugar, ele vem dizer que esse novo órgão deliberativo da Assembléia Metropolitana será consultivo, o que significa que só será ouvido e não vai deliberar. Para que os Prefeitos vão participar de um órgão em que eles são praticamente minoritários? Para que eles vão ficar ali para serem ouvidos se não terão condições de se posicionar e deliberar? Eles vão gastar seu tempo duas vezes: primeiro, para ir a uma reunião em que são minoritários; segundo, vão falar, mas não decidem. Vai ficar para uma outra instância, majoritariamente representada pela Assembléia Legislativa e pelo Poder Executivo, definir as regras e o que diz respeito à integração de planejamento, à execução de obras públicas e à aprovação do Plano Diretor Metropolitano.

Por que os Prefeitos da Região Metropolitana vão se envolver com isso? O que eles vão ganhar com isso? Não terão objetivos nessa participação. Então nós vamos estar aqui esvaziando um órgão que hoje, mal ou bem, vem funcionando.

E é exatamente por isso que queremos aqui deixar registrado o nosso voto contrário a esse projeto. Vou concluir a minha intervenção, porque o meu objetivo aqui é aprofundar e discutir os vários projetos. Então gostaria de colocar que o meu voto, quando da votação, será contrário e gostaria que os Deputados pudessem estar discutindo, aprofundando e tomando cuidado no encaminhamento desse processo de votação.

Antes de encerrar, gostaria de justificar a minha ausência na reunião de hoje à noite, porque tenho um compromisso, um debate na cidade de Pitangui e não terei condições de participar do processo de votação, mas amanhã estarei presente nas sessões da manhã e da tarde.

Assim, coloco a minha justificativa de ausência desta noite, agradeço a atenção de todos e peço ao Sr. Presidente que encerre a sessão, porque, de plano, pode-se verificar que não há "quorum" para continuação dos trabalhos. Muito obrigado.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, a proposta de emenda à Constituição do Deputado Ermano Batista estabelece, de maneira bastante clara e objetiva, que os incisos I e II do § 2º do art. 45 da Constituição do Estado passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º -

I- 5 (cinco) representantes da Assembléia Legislativa, por ela indicados;

II- 5 (cinco) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Governador do Estado".

Fica acrescido o seguinte § 3º ao art. 45 da Constituição do Estado:

"Art. 45 -

§ 3º - As decisões da Assembléia Metropolitana serão tomadas por órgão deliberativo constituído para esse fim, integrado pelos representantes indicados na forma dos incisos I e II do § 2º deste artigo e por dez representantes dos municípios, sendo cinco escolhidos pelos Prefeitos e cinco pelos Vereadores indicados na forma do § 1º. Essa emenda à Constituição entra em vigor na data da sua promulgação".

A proposta de substitutivo aqui apresentada estabelece a seguinte alteração: o parágrafo único do art. 43 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 -

Parágrafo único - As diretrizes do planejamento integrado do desenvolvimento econômico e social, incluídas as das funções públicas de interesse comum, serão objeto de plano

diretor metropolitano elaborado, nos termos de lei complementar, pela Assembléia Metropolitana".

No art. 2º, o art. 45 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45 - A Assembléia Metropolitana, órgão deliberativo e normativo da Região Metropolitana de Belo Horizonte, tem por finalidade promover a cooperação entre o Estado e municípios com vistas à integração do planejamento e da execução das funções de interesse comum.

§ 1º - Cada município da região metropolitana será representado na Assembléia Metropolitana:

I - pelo Prefeito;

II - por Vereadores da Câmara Municipal, por ela indicados, em número e proporcionalidade fixados em lei complementar.

§ 2º - Integrarão ainda a Assembléia Metropolitana:

I - 5 (cinco) representantes da Assembléia Legislativa, por ela indicados;

II - 5 (cinco) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Governador do Estado.

§ 3º - A Assembléia Metropolitana será composta de um órgão deliberativo e de um órgão consultivo.

§ 4º - O órgão de deliberação a que se refere o parágrafo anterior será composto:

I - pelos representantes da Assembléia Legislativa e do Poder Executivo a que se referem os incisos I e II do § 2º;

II - por 10 (dez) representantes dos municípios, dos quais 5 (cinco) serão eleitos entre os Prefeitos e 5 (cinco) entre os Vereadores indicados na forma do inciso II do § 1º;

§ 5º - Compete ao órgão deliberativo da Assembléia Metropolitana, ouvido o órgão consultivo:

I- exercer o poder normativo regulamentar de integração do planejamento, da organização e da execução das funções públicas de interesse comum;

II- zelar pela observância das normas, mediante mecanismos específicos de fiscalização e controle dos órgãos e entidades metropolitanas;

III- aprovar o plano diretor metropolitano e suas modificações e fiscalizar e controlar sua implantação;

IV- aprovar os planos plurianuais de investimento e as diretrizes orçamentárias da região metropolitana;

V- aprovar seu próprio orçamento anual;

VI- estabelecer as diretrizes da política tarifária dos serviços públicos metropolitanos;

VII- exercer outras atribuições previstas em lei complementar".

Sr. Presidente, o que nos parece, embora haja um esforço, uma tentativa de aumentar o grau de participação dos diferentes níveis de governo para consolidar o processo de discussão, elaboração e planejamento da região metropolitana, é que esse projeto, na realidade, estabelece muito mais interferência do poder do Estado de Minas Gerais, do Governo do Estado, sobre a autonomia dos municípios. Entendo que é fundamental e importante que haja a parceria, o debate, a discussão e o planejamento comum nos diferentes municípios constituintes da região metropolitana. Esse é fator de grande importância em todos os setores, principalmente no caso do transporte, das ações de saúde e dos processos educacionais, de um modo geral. Mas colocar um órgão que está distanciado das ações metropolitanas acaba sendo interferência indevida, uma redução da autonomia do poder dos municípios. Inclusive, o poder de tributação estaria sob a responsabilidade desse órgão, ou dessa Assembléia Metropolitana. No nosso entendimento, nesse caso, seria muito mais importante manter a Constituição na forma como se encontra, não permitindo que a representação do Estado, embora importante, pudesse ter peso significativo como o que está sendo proposto nesse projeto de lei. Sabemos que, por falta de planejamento adequado, em que haja a participação de todos os municípios constituintes de uma região metropolitana, as ações podem resultar em prejuízo, do ponto de vista do interesse público. Não tenho dúvidas de que a construção de equipamentos públicos, se tomarmos o caso da saúde, em determinado município, para poder atender a população local daquele município, sem levar em consideração as outras partes constituintes da região metropolitana, pode causar desperdício e prejuízo em um momento em que testemunhamos grande escassez dos recursos públicos. O planejamento é absolutamente necessário. Construir equipamentos públicos de maneira planejada e racionalizada, de maneira a servir o conjunto dos municípios, é fator da maior importância. Porém, essa forma parece-nos que mais vai comprometer a estrutura metropolitana do que resolver os problemas. Voltamos a defender que a região metropolitana possa resolver seus problemas por meio do planejamento estratégico, com a participação de todas as forças constituintes dos diferentes municípios. Aí, poderíamos incluir a sociedade civil organizada. Podemos, também, levar em consideração a participação da Assembléia Legislativa, não há dúvida, como colaboradora, como parceira no processo de elaboração dos projetos e programas de desenvolvimento, mas nunca como entidade com poder de decisão para definir como fazer e para estabelecer a estrutura do planejamento. A estrutura de representação proposta pela emenda à Constituição do Deputado Ermano Batista fortalece, de maneira exagerada, a representação parlamentar e a representação do Executivo estadual e acaba enfraquecendo, logicamente, já que essa é uma relação de forças, a verdadeira estrutura metropolitana. É importante a participação, nesse caso, dos Vereadores e dos Prefeitos constituintes da região metropolitana, mas, definitivamente, não podemos entender como esse processo, acrescido da forma proposta, contribuiria, de maneira significativa e importante, com os processos decisórios das ações de planejamento das ações metropolitanas. Do mesmo modo que nos referimos à estrutura de saúde, considerada do ponto de vista de estruturas públicas - hospitais, postos de saúde -, em outros setores, se não houver um planejamento adequado, não teremos uma solução. E nós temos, no Brasil, um sinal de enorme desperdício, e não é o caso só das regiões metropolitanas, mas do Estado de um modo geral, onde equipamentos altamente sofisticados, com grande capacidade de produção, são adquiridos e quase nunca funcionam com sua capacidade máxima, para que se otimize a relação custo/benefício. Então, entendemos também que, nesse caso, esse planejamento se torna muito importante, relevante para a construção da estrutura de uma região metropolitana, onde os recursos públicos possam ser utilizados da melhor maneira possível.

Se analisarmos o setor de educação, o raciocínio tem também a mesma lógica. Não seria necessário que a estrutura dos municípios constituintes da região pudesse ser organizada de tal forma a multiplicar equipamentos públicos, que poderiam resolver os problemas de planejamento, de atenção à educação em todos os níveis, considerando o conjunto desses municípios. Coloque-se o caso, por exemplo, das universidades e, logicamente, não seria necessário que as escolas de nível superior fossem incorporadas a cada município, ou duplicadas nos municípios se, dentro da lógica do desenvolvimento e da atenção à educação superior, elas pudessem ser constituídas de maneira a cumprir melhor o ideal de distribuição geográfica nos diferentes municípios.

Também em relação à questão educacional, aqui se está colocando o fortalecimento da intervenção do Estado em relação à organização e ao planejamento da região metropolitana. É importante salientarmos que seria fundamental, neste primeiro momento, considerarmos a construção de uma estrutura, onde pudessemos pensar também o planejamento político e filosófico da estrutura educacional. E acho que, nesse caso, a intervenção, a participação do Governo do Estado e da Assembléia Legislativa não deveria ocorrer senão no sentido da contribuição, da consulta, da orientação, da oferta do conhecimento gerado em nível de Estado e da Assembléia Legislativa. E aqui poderíamos também incluir o setor judiciário como colaborador importante, um parceiro importante nesse aspecto. É muito importante, hoje, imaginarmos um modelo de educação. Temos de levar em alta consideração a região metropolitana, onde o processo e a estrutura educacionais tivessem o mínimo de harmonia, de tal forma que as crianças e os estudantes que frequentassem as escolas de um

determinado município pudessem, ao serem transferidos para escolas de outros municípios, receber atenção de acordo com a mesma lógica estrutural e filosófica de educação. E neste caso seria muito importante analisar, hoje, a estrutura educacional do Estado, os diferentes projetos educacionais, fundamentados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para que o aproveitamento educacional também possa ser feito da melhor maneira possível. E, nesse caso, em relação ao processo da educação, quero destacar aqui a concepção de que hoje precisamos, não só levando em consideração as regiões metropolitanas, mas o Estado de um modo geral, pois temos de pensar no processo universal da educação e no processo universal da educação universal ou universalizada. Estou verificando grande dificuldade na discussão, e mesmo nas ações do Estado, sobre o processo educacional, onde a educação fundamental é acolhida de maneira bastante consistente e abrangente pelo Estado e é tida como de sua responsabilidade. A educação de 2º grau já não avança dentro dessa lógica da responsabilidade estatal.

Estamos vendo a intervenção forte do poder privado no processo educacional, no momento em que grande quantidade de famílias, apesar de manterem os seus filhos em escolas particulares, estão sendo brutalmente penalizadas em razão da redução gradativa dos recursos públicos disponíveis e da elevação dos custos da educação particular. Seria importante que, numa discussão sobre o processo educacional, e a partir da região metropolitana, pudessemos pensar também na educação de 2º grau e na educação técnica como um processo de investimento do Estado. E, nesse aspecto, é preciso maior responsabilidade do Estado para poder abranger a totalidade dos estudantes de 2º grau, seja na educação formal, seja em relação à educação técnica. Seria muito interessante que a região metropolitana pudesse ter uma estrutura adequada de recursos humanos compartilhada com todos os municípios, para que essa questão fosse colocada em pauta e fosse discutida de maneira abrangente e profunda.

Uma outra questão em relação ao processo educacional que quero levantar, neste momento, e que tem sido relegada a segundo plano, é que muitas das nossas crianças que estão recebendo a educação infantil, na realidade, estão enquadradas muito mais dentro da estrutura de assistência social do que do processo educacional. Vamos ter que avançar na concepção da Lei de Diretrizes e Bases, que é um desafio para a região metropolitana, no sentido de acolher o conjunto das nossas crianças nas instituições públicas, na lógica do processo, não da atenção fundamental da assistência, mas, principalmente, da educação. Temos que incluir, dentro desse raciocínio da universalidade da educação, a concepção de educação para o pleno desenvolvimento do ser humano. É preciso pensar a educação desde a gestação. Mas, a partir do momento em que a criança vem ao mundo, ela pode ser colocada nas creches, de acordo com a lógica do processo educacional. É preciso entender as nossas creches como um processo educacional e não mais como casas de assistência, de acolhimento, de proteção, somente de amparo às crianças. As nossas creches devem ser, fundamentalmente, casas de educação, casas de formação, casas de promoção da vida humana para cada uma das crianças que são ali acolhidas.

Outro setor dessa questão que, infelizmente, está mal discutido e que tem resultado grande polêmica no Estado é a educação superior, que é tida, muitas vezes, como uma questão de mérito das pessoas que atingem a universidade, principalmente as universidades públicas. A nossa concepção é que também as regiões metropolitanas poderiam começar a discutir a universalização do ensino superior de acordo com a lógica do direito de se educar, de se formar, e do dever do Estado. E, nesse aspecto, quero levantar um problema que considero relevante e que estamos vendo no Estado de Minas Gerais, principalmente nas escolas públicas.

A Universidade Federal do Estado de Minas Gerais tem um programa muito interessante, mas não é universalizado em relação às universidades públicas. Mesmo nas universidades públicas, muitos estudantes que conseguem vencer a barreira do vestibular, quando entram na universidade, acabam não tendo condições de concluir o curso, a sua formação superior, por absoluta limitação financeira. No nosso entendimento, qualquer jovem que entra numa universidade, além de auferir benefício pessoal de desenvolvimento individual, contribui também como fator de desenvolvimento do nosso País, como núcleo de desenvolvimento do nosso País.

Estou colocando essa discussão em pauta. Tenho aqui a grata satisfação de ter presente nesta Assembléia valorosos parlamentares ligados à área da educação, da ciência e da tecnologia. Então, quero aproveitar a oportunidade para, no momento em que estamos pensando a organização e o desenvolvimento metropolitano, pensarmos também o problema do investimento no jovem universitário. Em qualquer um deles. Poderíamos partir desse princípio com uma grande contribuição da própria Assembléia Legislativa, no sentido de garantir, através de legislação específica, que todos os jovens que ingressem nas universidades tenham o direito da continuação da educação, independentemente de limitações financeiras, ou seja, que a limitação financeira não seja um obstáculo, um impedimento para que os nossos jovens possam concluir a sua formação nas nossas universidades.

Aqui há grande polêmica em relação a uma instituição do Norte de Minas, que recebeu recursos para bolsas de estudo. Na realidade, a distorção que existe é que esses recursos estão direcionados para uma única área, um único local. Temos que pensar que esses recursos de assistência aos educandos e aos universitários precisam ser universalizados em nosso Estado e garantidos aqui na nossa região metropolitana, já que é a área geográfica que tem a melhor estrutura educacional do País.

Recentemente, tivemos acesso a informações que diziam que, mesmo nas universidades públicas, a evasão estudantil é muito grande. Possivelmente, isso ocorre não apenas devido às condições financeiras. A existência de políticas de Estado e metropolitana, voltadas para a educação, para que se assegure a esses jovens a continuação de seus estudos, será fator de grande relevância para a construção de um Estado democrático e de uma região metropolitana mais desenvolvida e mais justa.

Outro setor interessante para debatermos com relação às regiões metropolitanas é o transporte, que tem levantado uma das maiores polêmicas. É necessário, concordo e defendo que haja uma política universalizada, global, de transporte, definida de maneira coletiva, com parceria de todos os municípios envolvidos, fundamentalmente com a parceria dos municípios mais que a intervenção do Estado e da Assembléia Legislativa. Por isso mesmo, o nosso entendimento é que esse projeto não deve prosperar, porque ele fortalece e impõe uma representação distorcida ao promover representação maior da Assembléia Legislativa e do Governo do Estado. O nosso entendimento é que, para garantir um projeto estratégico de transporte...

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte)* - Nobre Deputado, V. Exa. expõe pausadamente, com clareza, a discussão à Proposta de Emenda à Constituição nº 51/98, do Deputado Ermano Batista, que dispõe sobre o Conselho Metropolitano.

Ele propõe no projeto que haja cinco membros do Legislativo, cinco membros do município, da União. Sabemos que a multidão de conselheiros termina em sábias decisões. Quem dera, Excelência, que esse Conselho Municipal e os conselhos municipais que existem se assentassem para aconselhar uns aos outros, depois de pesquisa, do sofrimento de participar evidentemente da vida do cidadão metropolitano, de como achar as melhores soluções para a nossa cidade, para a região metropolitana.

Belo Horizonte, terceira Capital do País, a Capital do Estado da Inconfidência. Belo Horizonte, uma das cidades que tem realmente um dos mais belos horizontes do mundo tem também o pior trânsito do mundo. Belo Horizonte tem também uma série de doenças conseqüentes do mau uso do lixo, dos esgotos a céu aberto, dos esgotos jogados no lixo. Belo Horizonte tem uma saúde doente. V. Exa. concorda com isso. O Hospital Odilon Bherens, que procura atender às necessidades da população, não consegue atender nem mesmo a dos funcionários públicos da Prefeitura. Belo Horizonte, que tem também uma educação precária. Belo Horizonte, que tem um sistema de transporte coletivo, embora sendo a terceira Capital do Brasil, dos mais atrasados, se comparado com o de Curitiba, por exemplo. V. Exa. deve ter passado por Curitiba e visto que há uma diferença muito grande, parece-me que uma diferença de Primeiro para Terceiro Mundo. Belo Horizonte realmente precisa de conselheiros que assumam a identidade de que foram ali colocados por Deus para aconselhar a fim de que Belo Horizonte seja uma cidade habitável e mais feliz. Podemos ver esses conselhos que funcionam aqui, AMBEL, METROBEL. Esperávamos alguma coisa, mas isso redundou em caos, até mesmo para quem chega de fora. Belo Horizonte é a Capital mais mal sinalizada do Brasil. Minha Belo Horizonte. Acho que não deve haver um belo-horizontino sequer que não tenha, em certas oportunidades, vivido um estado de nervosismo, de tensão, de "stress", porque se perdeu na cidade. Às vezes, queremos retornar à esquerda e temos que ir à casa do chapéu. Houve uma época em que a METROBEL era totalmente controlada por alguns xiitas comunistas que achavam que quem tinha carro era um opressor neste País. O trânsito continua da mesma forma. Eu estava vindo do Pedro II e, de repente, queria pegar a Carlos Luz. Há uma placazinha em uma daquelas transversais em que está escrito "Pampulha". Terei que entrar à direita, à esquerda e, a três quarteirões, à esquerda de novo, saindo no sinal da antiga Catalão. Mas eles colocam Pampulha só para cá. A pessoa entra e se perde. Quantos já me falaram que se perdem nesta cidade. Afinal de contas, o que o projeto dispõe? Ou seja, a emenda à Constituição? Que haja um conselho. V. Exa. demora e vai demorar, vai gastar o tempo inteiro, teremos tempo e daremos aparte. Mas, veja bem, será que na mesma proporção, cinco do Estado, cinco do município, cinco da União? Evidentemente, esses cinco do município devem ser pessoas de Belo Horizonte, Deputados votados em Belo Horizonte, que moram aqui, que estão acostumados com o cotidiano daqui. Mas isso não tolheria um pouco também a liberdade do município? Talvez não, porque Belo Horizonte é a Capital do Estado, não é só do município, mas é do Estado, e o Estado é também da Capital. Estamos intrinsecamente ligados. Sei que V. Exa. terá tempo e eu gostaria de ouvi-lo, mas que não fossem desperdiçadas suas palavras, ainda mais que são importantes. Vamos aproveitar esse projeto aqui para discutir sobre Belo Horizonte, para repensar nossa cidade. Podemos fazer muita coisa. Seria bom até que os Prefeitos e os Vereadores começassem a ouvir os debates que haverá aqui com relação à cidade. Se a discussão vai acontecer em torno de uma proposta de emenda constitucional que dispõe sobre um conselho metropolitano, nada mais apropriado e dentro da ordem do que Belo Horizonte. Como temos um número muito pequeno, eu perguntaria a V. Exa. se não ficaria chateado se eu pedisse ao Presidente que encerrasse de plano a reunião. Se V. Exa. não quiser, eu ficarei sentado, ouvindo o que V. Exa. vai falar.

O Deputado Adelman Carneiro Leão* - Sua intervenção, brilhante como sempre, leva-nos a refletir sobre esse tema e, fundamentalmente, sobre a nossa Capital. Todos nós precisamos oferecer o melhor de nós para que esta Capital fique cada vez melhor. Apesar dos problemas que tem, Belo Horizonte é uma cidade boa para se viver, uma das melhores. Ainda falaremos sobre o trânsito, o saneamento, que são problemas a serem resolvidos. Mas o que acho fundamental nesse processo, mais do que ter mais representantes da Assembléia, do Governo, é o fato de criarmos mecanismos para termos uma maior participação popular. Estou plenamente de acordo com V. Exa., considerando a relevância do tema. Gostaria de solicitar à Presidência que, devido a inexistência de "quorum", encerre, de plano, esta reunião.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte)* - Neste momento, estou ouvindo atentamente o nosso companheiro, Deputado Adelmo Carneiro Leão, que falou sobre a cidade, sobre o conselho metropolitano, assunto que considero de extrema relevância. Também, a emenda do Deputado Ermano Batista dispõe sobre a distribuição de subvenção, mas fiscalizada por um conselho municipal. Tive a oportunidade de estar em Três Marias e dizer aos funcionários: "Juntem as professoras, alunos, grupo de pais de alunos, os colégios, as igrejas, as comunidades, vejam as prioridades, julguem e fiscalizem.

*- Sem revisão do orador.

384ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discursos Proferidos em 18/6/98

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, Srs. Deputados, público presente, profissionais da imprensa, o que me traz à tribuna nesta reunião da Assembléia Legislativa é uma notícia muito alegre, sem dúvida, especialmente para os belo-horizontinos, para aqueles que vivem na Região Metropolitana de Belo Horizonte e, claro, para o Estado de Minas Gerais.

Creio que traz muita alegria para todos nós o fechamento definitivo da carceragem do Departamento de Investigação da Lagoinha, que tantos nomes recebeu: "Inferno da Lagoinha", "Depósito de Presos", "Amontoado de Presos" e outros que, durante esses anos todos, foram dados àquele local que serviu para o cumprimento de penas, das mais cruéis, impostas a muitos mineiros, que tiveram de passar ali de oito a dez anos, ou até mais, amontoados em celas sem nenhuma condição.

Essas pessoas viviam ali, de maneira indigna, sem nenhuma condição de sobrevivência. Sem dúvida, o tempo do inferno da Lagoinha é um tempo para se esquecer; é um tempo de muita atribulação, não apenas para os presos, mas também para os policiais que cuidavam deles. Aqueles policiais sofriam também com os presos, porque eles, praticamente, cumpriam uma pena, uma pena de ficar reclusos num ambiente sem ventilação e que trazia a todo momento a possibilidade de revolta, de briga por espaço. Sabemos que, em alguns casos, deitar era impossível. Lembro-me, Sr. Presidente, nesse caso específico, de uma palavra do apóstolo Paulo diante de algumas lutas da vida: "Esquecendo-me das coisas que para trás ficam." Creio que é oportuno dizermos isso a respeito do inferno da Lagoinha. É momento de se esquecer aquele tempo de crueldade, de desumanidade, não só para os presos, mas também para policiais. Outro dia, inclusive, encontrei com o Dr. Raul Moreira, que foi por alguns anos o Diretor do Departamento de Investigação, e pude ouvir dele o relato do desgaste dos anos de insônia, sempre na expectativa de mais uma ciranda da morte, algo que se iniciou na Lagoinha. Em cada ciranda da morte, eram escolhidos os presos que morreriam, para dar espaço à sobrevivência dos outros. Essa coisa indigna nasceu no inferno da Lagoinha. Pude ver o desgaste daquele policial que prestou serviço ali, durante anos. Era uma vigília permanente.

Sr. Presidente, essa desativação vai ser um descanso também para a população de Belo Horizonte, que, a cada momento, aguardava com expectativa uma nova revolta no inferno da Lagoinha. Esse é um momento histórico. A CPI Carcerária, instalada pela Assembléia Legislativa, mostrou e demonstrou a importância da transferência imediata dos presos. Eles viviam sem nenhuma condição de sobrevivência e sem nenhuma expectativa efetiva de recuperação, além de custar tanto para os cofres do Estado. Depois de visitar as delegacias e de acompanhar a vida desses presos, todos nós que fizemos parte da CPI carcerária, estamos acompanhando com muita alegria a sua transferência. É com muita satisfação que acompanhamos essas últimas ações da Secretaria da Justiça e do Governador do Estado com muita satisfação.

Com muita alegria, concedo um aparte ao Deputado Durval Ângelo, que foi Vice-Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou o sistema carcerário em Minas Gerais.

O Deputado Durval Ângelo (Em aparte) - Agradeço ao nobre companheiro Deputado João Leite.

Penso ser tão importante a transferência dos presos da Lagoinha que merece, com toda certeza, essa intervenção de V. Exa. A sociedade mineira conheceu as mazelas do sistema carcerário em razão da Comissão Parlamentar de Inquérito que V. Exa. presidiu, à qual tivemos a honra de estar presente, fazendo parte da Mesa.

Esta Assembléia tornou-se responsável, porque em suas conclusões ficou claro que a situação do sistema carcerário é desumana, degradante e, dentro dessa situação geral, identificou grandes gargalos. O Distrito da Lagoinha, as Delegacias de Furtos e Roubos, a de Veículos, que já foi desativada, a do Palmital, que também já foi desativada, e a de Tóxicos eram os grandes problemas que esta Capital tinha. Essas Delegacias não garantiam tratamento digno, que pudesse recuperar os internos.

A CPI propôs várias soluções. Algumas estão se efetivando pela ação do Ministério Público, e outras através de projetos aprovados nesta Casa. E agora estamos vendo o início de uma ação do Governo do Estado, que é louvável.

A desativação da Lagoinha é uma esperança para nós, é fruto desse trabalho todo, e queremos que o mesmo aconteça com a Tóxicos. Recentemente, recebemos denúncia de que famílias estão impedidas de visitar seus parentes. A revolta dos últimos dias mostrou a situação desumana em que se encontram os internos daquela Delegacia. Queremos e exigimos, como reflexo dos trabalhos da CPI, o fechamento também da Furtos e Roubos, que não tem a mínima perspectiva de recuperar alguém. Esse episódio todo é lamentável.

Gostaria que a Comissão de Direitos Humanos ficasse atenta à entrevista dada hoje, nas rádios, pelo Secretário de Segurança Pública, em que anuncia a reforma do DI para ser usado como carceragem das delegacias que estão lotadas naquele prédio. Isso não resolveria o problema. Será lamentável se todos os esforços do Governo forem em vão, e se o Secretário não entrar em sintonia com a nova mentalidade e a nova postura de tratamento dos internos nos estabelecimentos penais deste Estado. Sabemos que os problemas não se referem apenas a reformas, há também questões estruturais no DI, que não permitem que ali funcione uma carceragem, um estabelecimento penal.

Destaco também a luta da Comissão de Direitos Humanos e a de V. Exa., que vem acompanhando todos esses passos, não permitindo que as conclusões da CPI se percam no vazio, que sejam, em cada momento, retomadas através de ações concretas tanto da Assembléia quanto do Governo do Estado.

O Deputado João Leite - Agradeço a contribuição do Deputado Durval Ângelo.

Sr. Presidente, gostaria de dizer ainda que nossa preocupação é que realmente sejam colocadas em prática várias conclusões reportadas pela CPI carcerária em seu relatório final. Temos que agradecer à Assembléia como um todo, ao seu corpo técnico, que nos deu a oportunidade de conhecer o sistema carcerário no Estado de Minas Gerais, de visitar todos os locais, aprofundar naquela análise. As conclusões são de pessoas que, efetivamente, foram aos lugares e conheceram a situação do sistema carcerário em Minas Gerais.

Sem dúvida, não apenas para o sistema, mas também para a segurança em Minas Gerais, é fundamental que ocorra essa transferência dos presos e que a Secretaria da Justiça cumpra seu papel constitucional de cuidar da recuperação, da guarda não apenas dos presos que já têm suas condenações em definitivo, mas também dos presos provisórios, tirando essa responsabilidade da Polícia Civil e colocando-a no seu trabalho de rua, que é a expectativa de todos nós de Minas Gerais. Concedo um aparte ao nobre Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini (Em aparte) - Muito obrigado, Deputado João Leite, não vou tomar muito o seu tempo, gostaria apenas de parabenizá-lo por ter sido o Presidente dessa CPI do Sistema carcerário e pelo trabalho que vem fazendo à frente da Comissão de Direitos Humanos. Quando li os jornais hoje, pela manhã, e vi a notícia, alegrei-me muito, lembrando-me logo desse trabalho que V. Exa. e os outros colegas parlamentares têm realizado tanto na CPI quanto na Comissão de Direitos Humanos. Gostaria, neste momento, de exaltar esse feito e de parabenizá-lo por mais essa vitória. Certamente, a determinação com que V. Exa. e os outros companheiros têm trabalhado fará melhorar ainda mais a questão da segurança e do sistema carcerário de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Deputado João Leite - Agradeço ao Deputado Miguel Martini e me lembro de que foi esse parlamentar, com sua sensibilidade em relação à vida, que apresentou o requerimento para instalação da CPI carcerária na Assembléia Legislativa. Tivemos essa oportunidade junto com os outros Deputados e com o corpo técnico da Assembléia Legislativa, com o apoio de todos os parlamentares. Temos que exaltar isso na conduta de todos os parlamentares da Assembléia Legislativa, que têm dado apoio a todos os projetos oriundos das conclusões da CPI carcerária. Dos 10 projetos, três já têm sanção governamental, e os outros tramitam sempre com relatoria, pareceres favoráveis por parte dos parlamentares e apoio em Plenário. Para encerrar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, eu gostaria de dizer que é aguardada, sem dúvida por todos nós, essa transferência. Temos muito para comemorar.

Sabemos que mais de 800 condenados já saíram das cadeias, das delegacias de Minas Gerais e já estão ocupando uma cela de penitenciária, cumprindo sua pena com dignidade. Isso nos dá a esperança de derrubar um índice que é desfavorável: o de reincidência no sistema carcerário. Consideramos que o cumprimento da pena de maneira digna será muito importante para derrubarmos esse índice. Concedo um aparte, com muito prazer, ao Deputado Arnaldo Penna.

O Deputado Arnaldo Penna (Em aparte)* - Deputado João Leite, eu gostaria de cumprimentar V. Exa. pelo excelente trabalho que vem desenvolvendo à frente da Comissão de Direitos Humanos desta Assembléia. Especialmente pelas vitórias que vêm sendo alcançadas a partir da CPI que investigou o sistema carcerário em Minas Gerais. Acho que o Governo de Minas é sensível, tem mostrado essa sensibilidade e tem acatado os projetos que emanaram dessa CPI. O Governo tem, de uma certa forma, referendado o trabalho que V. Exa. executa nesta Casa e que a CPI executou. Fico feliz em ver esses resultados. Cumprimento V. Exa. pelo seu excelente trabalho à frente dessa Comissão e da CPI nesta Casa.

O Deputado João Leite - Agradeço ao Deputado Arnaldo Penna e solicito ao Sr. Presidente apenas mais um minuto para que eu possa concluir, inclusive referendar o que foi dito pelo Deputado Arnaldo Penna. Hoje tive a oportunidade de ter um encontro com o Governador do Estado, que disse que vai estar amanhã presente no fechamento do inferno da Lagoinha, para que todos nós possamos comemorar esse feito. Tanto as entidades de direitos humanos que lutaram para o fechamento daquele local quanto todos nós poderemos comemorar esse momento histórico para a cidade de Belo Horizonte e para o Estado de Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ocupantes das galerias, profissionais da imprensa, minhas senhoras e meus senhores, estou subindo a tribuna nesta tarde para denunciar um fato grave que infelizmente esperávamos não acontecer mais no nosso País, muito menos no nosso Estado de Minas Gerais, mas que ainda está ocorrendo. Quero fazer essa denúncia, mas antes ressaltar, por uma questão de justiça, o trabalho que o Ministério Público de Minas Gerais tem feito com a condução do Procurador-Geral, Dr. Epaminondas Fulgêncio, já no seu segundo mandato. Homem sensível às causas da sociedade, um fiscal realmente vigilante que tem conduzido com muita maestria, com muita competência o Ministério Público.

Mesmo com as questões formais estando sendo providenciadas, gostaria de fazer essa denúncia porque acho que atitudes como essa não podem acontecer no nosso Estado. Ninguém tem o direito de ir além do que a lei permite, mas principalmente aquelas pessoas que são os fiscais, os defensores da sociedade, não podem cometer atos arbitrários como esses que foram cometidos. Passo a ler uma nota oficial, enviada pelo Sindicato do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais. (- Lê:)

"O Sindicato do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais - RECIVIL, vem, através de sua Presidência e Diretores Regionais, denunciar publicamente as arbitrariedades cometidas pelos Promotores de Justiça - Marcelo Moraes Barros de Campos e Sidnei Boccia Pinto de Oliveira Sá - da Comarca de Poços de Caldas, contra a Oficial do Registro Civil - Sra. Radeconda Carpegiani de Moura Gavião, arbitrariedades essas, com requintes de extrema perversidade e no estilo policialesco da ditadura militar.

1. Referidos Promotores de Justiça não aceitam a Liminar concedida pelo Tribunal de Justiça, que permite a cobrança pela emissão do registro de nascimento e óbito, exceto das pessoas comprovadamente pobres;

2. Inconformados com a decisão do Judiciário, os Promotores requisitaram força policial composta de 5 (cinco) viaturas e invadiram as dependências do Cartório de Registro Civil de Poços de Caldas;

3. A "operação" visou intimidar, constranger e humilhar a Oficial do Registro Civil. Tanto é verdade que os Promotores convocaram com antecedência toda a imprensa da região de Poços de Caldas. Vaidosos, os Promotores de Justiça invadiram as dependências internas do Cartório e deram voz de prisão à Oficial, conduzindo-a até a Delegacia de Polícia. Após, se deleitaram concedendo entrevistas às emissoras de rádio e televisão, repita-se, previamente convocadas.

4. Atitude covarde e que não se presta a modelo. São múltiplas as infrações cometidas pelos Promotores supracitados. Primeiramente, não possuem competência legal para fiscalizar os Cartórios. A competência é do Poder Judiciário. Em segundo lugar, os representantes do Ministério Público devem respeito ao Poder Judiciário. A questão da cobrança das certidões está "sub judice" e até que o Tribunal de Justiça aprecie o mérito do Mandado de Segurança Coletivo, a liminar está em pleno vigor.

5. A requisição de cinco viaturas para prender a Oficial do Registro Civil de Poços de Caldas revela o despreparo dos Promotores para o exercício da nobre função, além do que, representantes deste naipe atentam contra a dignidade da Justiça, sim, porque não respeitam o Judiciário e, por via de consequência, denigrem a imagem do próprio Ministério Público.

6. Em suma, o RECIVIL não aceita a ilegalidade e o abuso de poder dos Senhores Promotores de Justiça de Poços de Caldas, razão pela qual promoverá as medidas legais contra os referidos Promotores de Justiça em defesa das instituições democráticas e, especialmente, da Oficial vítima dessas arbitrariedades.

Dr. Paulo Alberto Riso de Souza, Presidente do RECIVIL."

Estou fazendo esta leitura aqui, para denunciar. Tenho a certeza de que, porque conheço a sensibilidade do Corregedor da Procuradoria-Geral de Justiça e conheço a sensibilidade e a seriedade do Dr. Epaminondas Fulgêncio, que tem sempre se mostrado presente nos momentos em que o Ministério Público é acionado, o que está acontecendo é devido a uma lei demagógica e absurda que S. M. o Imperador Fernando Henrique I, impôs a este País, quando determinou que os cartórios de registro civil fossem obrigados a conceder, gratuitamente, para todo o povo brasileiro, independentemente da condição social, o registro de nascimento. Mas o Presidente não teve o cuidado de dizer quem pagaria a conta. É muito fácil fazer uma lei demagógica, para a mídia, e jogar as contas e a responsabilidade de arcar com esses custos nas costas daqueles que não o podem fazer. Seria como implantar uma reforma tributária em que cobrassemos dos favelados e isentássemos os que moram na Zona Sul, nos palácios, enfim, nas casas bonitas.

Gostáramos de destacar que, mesmo que alguém esteja favorável - nota-se que o RECIVIL se tem mostrado sensível e tem apresentado um projeto, de que eu mesmo fui interlocutor junto ao Governo do Estado, no sentido de fazer o registro gratuito de todas as crianças de Minas Gerais, da população pobre -, não tem sentido que os ricos se beneficiem dessa lei, sem que eles tenham necessidade, sabendo que isso inviabilizaria a maioria dos cartórios de registro civil, numa população com menos de 50 mil habitantes.

Está ocorrendo que alguns mais afoitos - e resalto aqui que o Ministério Público tem sido efficientíssimo no Estado de Minas Gerais - estão achando que podem extrapolar os limites da lei. Cinco viaturas policiais, como numa cena cinematográfica, para prender uma senhora, invadiram um cartório de registro civil.

Só o Judiciário pode fazer uma coisa dessas. E ameaçaram algemar essa senhora, com a imprensa preparada para intimidar, pressionar, ou o que quer que seja. Tudo ao arripio da lei, porque não tomaram nenhuma providência legal. Apenas o fizeram arbitrariamente. A informação que tenho é que a Juíza que estava presente dispensou a força policial e os promotores intimaram os policiais a cumprir a determinação dela. Tudo isso está sendo ajuizado nos canais competentes. Quero trazer a público esses fatos e dizer que não podemos, como representantes do povo mineiro, aceitar arbitrariedades absurdas como essa. Com muito prazer, concedo um aparte ao Deputado Marco Régis.

O Deputado Marco Régis (Em aparte)* - Agradeço o aparte a mim concedido por V. Exa., enaltecendo a sua atuação na Assembléia Legislativa. V. Exa., como apologista do movimento solidarista, não estaria na tribuna fazendo realmente denúncias sem que tivesse o mínimo de consciência do problema. Nós também, mas entendemos que os cartórios detêm um forte poder de pressão. Recentemente, ao votarmos projetos de interesse dos cartórios, houve pressão violenta por parte das entidades cartoriais, que, de certa forma, até coagem o cidadão humilde, quando necessita dos seus serviços.

Sem entrar no mérito da questão, fazemos uma intervenção junto a V. Exa., porque, na verdade, conhecemos um dos Promotores de Justiça de Poços de Caldas, especificamente o Dr. Sidney Boccia, um dos mais respeitados membros do Ministério Público da hinterlândia de Minas Gerais. Foi promotor de justiça na Comarca de Cabo Verde, no Sul de Minas, onde ele teve a coragem de enfrentar a violência de um Delegado de Polícia, que lhe meteu até arma de fogo na testa, quando tentava defender pobres cidadãos que estavam sendo torturados na cadeia pública da cidade de Cabo Verde. Depois, foi transferido para Lavras e, atualmente, encontra-se em Poços de Caldas.

O Deputado Miguel Martini - Quero dizer que se trata do Promotor de Justiça Marcelo, da Comarca de Caldas, conforme a nota oficial que me foi fornecida. Eventualmente, ele está prestando serviço em Poços de Caldas. Na verdade, foram dois Promotores, e não sei se ele também está envolvido. Gostaria de dizer, ainda, que estou ressaltando o trabalho do Ministério Público.

O Deputado Marco Régis (Em aparte) - Perfeitamente, Deputado; não quero endossar atitudes dessa natureza, mas também precisamos verificar a situação "in loco" ou junto aos Promotores o que, realmente, sucedeu. As viaturas podem, realmente, ter sido deslocadas para o fórum da comarca para manter a segurança. Estou fazendo essa intervenção para ressaltar um dos Promotores, o Dr. Sidney Boccia, professor da Universidade de Alfenas, muito benquisto entre os seus colegas e pelo Dr. Epaminondas Fulgêncio, tenho certeza.

O Deputado Miguel Martini - Deputado Marco Régis, quero dizer novamente que não citei o nome desse Promotor. Li a nota oficial e tenho a certeza de que o Dr. Marcelo, do Município de Caldas, é um deles. Não tenho o nome do outro. Quero ressaltar que pode não ser ele. Concedo um aparte, com muito prazer, ao Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo (Em aparte) - Não posso concordar com nenhuma demonstração de força que o Promotor ou qualquer outra pessoa tenha usado. Não é meu critério fazer essa defesa. Mas o poder dos cartórios é absurdo no País. Em nenhum país do mundo paga-se para registrar que nasceu ou morreu. V. Exa. deve observar, também, as custas altíssimas para se registrar a escritura de um lote, um verdadeiro absurdo. Temos uma lei federal que garante essa gratuidade. Assim, a Escrivã deve cumprir a lei. Não concordamos com a demonstração de força.

O Deputado Miguel Martini - Quero dizer ao ilustre Deputado Durval Ângelo que a Escrivã não precisa cumprir a lei, uma vez que há uma liminar do Tribunal de Justiça e, enquanto ela não for derrubada...

O Deputado Durval Ângelo (Em aparte) - Companheiro, V. Exa. sabe que, com o mesmo intento, no nível do Supremo Tribunal Federal, os defensores do "cartorialismo" perderam no Supremo, porque não obtiveram uma cautelar. Então, o que prevalece? Uma decisão da Corte Maior do País ou uma decisão do Tribunal de Justiça, que já não existe? Porque, posteriormente à decisão do Tribunal de Justiça, houve uma decisão da Corte Suprema. É correto que os Promotores de Justiça cobrem que a lei seja cumprida. Apenas discordo da demonstração de força.

O Deputado Miguel Martini - Agradeço. Deputado Durval Ângelo, eu só queria lhe responder que não estou aqui para defender cartórios, pois essa não é minha prática. Só precisamos saber diferenciá-los. Sabemos de cartórios que ganham rios de dinheiro. Estamos contra esses, nosso objetivo é realizar uma distribuição melhor. Não estou discutindo se deve ou não cobrar. Estou fazendo uma defesa da dignidade, da integridade de uma pessoa. Ainda que esteja errada, nenhuma lei dá direito ao abuso do poder, à truculência e à forma desrespeitosa como foi tratada. É essa a nossa observação. Estou sendo porta-voz dessa Oficial de Justiça e desse sindicato. V. Exa. sabe muito bem que há cartórios e cartórios. E não é possível, sob pena de fechar 60% ou 70% dos cartórios de Minas Gerais, que essa lei seja cumprida. Enquanto a liminar do Tribunal de Justiça de Minas Gerais não for derrubada, ela tem de ser respeitada. Do contrário, estamos extrapolando os limites da nossa legalidade. Muito obrigado.

*- Sem revisão do orador.

O Deputado Paulo Piau* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores assessores, membros da imprensa, público presente nas galerias, serei bastante breve.

O Deputado Miguel Martini (Em aparte)* - Muito obrigado. É que durante a discussão não prestei atenção. Estou reafirmando que os nomes são Marcelo Moraes Barros de Campos e Sidney Boccia Pinto de Oliveira Sá. São os dois Promotores que tiveram essas atitudes, segundo a nota do registro civil. Tem o nome dos dois, sim. Estou reafirmando.

O Deputado Paulo Piau* - Eu gostaria de fazer breve referência ao Projeto de Lei nº 1.543, que trata das licitações públicas envolvendo as cooperativas. Em primeiro lugar, quero dizer que esse projeto não é de minha autoria, mas da Frente Parlamentar Cooperativista, juntamente com a Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais. Evidentemente, estamos emprestando o nome, para que o projeto vá avante. Nesta Casa já há outros projetos, como os dos Deputados Ajalmar Silva e Agostinho Patrús, além de um requerimento do Deputado Anivaldo Coelho, para um evento que caracterizará o Dia Internacional do Cooperativismo, no dia 29 de junho próximo. O objetivo desse projeto é muito claro. É exatamente corrigir uma falha jurídica existente na Lei nº 9.444, de 1988. De 1988 até 1995, o Tribunal de Contas não detectou essa falha jurídica. Portanto, todos os processos de licitação pública que foram parar no Tribunal de Contas foram aprovados. A partir de 1995, um relator detectou essa falha jurídica, e as cooperativas de produção ou de serviço ficaram absolutamente excluídas da licitação pública. Para que vocês tenham uma noção, é como se a cooperativa de leite de cada município não pudesse participar da licitação para suprir a merenda escolar. Parece no mínimo incoerente. A UNIMED não poderá firmar convênio diretamente com qualquer empresa pública ou instituição pública. O caso da UNIMED é verídico em Uberaba. Como o Tribunal de Contas glosou as contas daquela cidade, porque havia feito algum contrato com a cooperativa, a Prefeitura teve de usar o instrumento burocrático de filiar cada um dos seus 5 mil servidores junto à UNIMED, para que tivessem direito ao atendimento médico. Portanto, na nossa avaliação, é incoerente uma empresa como a UNIMED, que presta serviço tão importante, não poder firmar convênio com uma instituição pública. E hoje ela está proibida de fazê-lo, no Estado de Minas Gerais, e somente no Estado de Minas Gerais.

Um segundo exemplo é a Cooperativa de Surdos e Mudos, instituída aqui em Belo Horizonte, não poder participar de uma licitação pública da Assembléia Legislativa, da CEMIG, da COPASA, visto serem exímios digitadores e, pela Lei nº 9.444, que aí está, com a observação do Tribunal de Contas, também não poderão participar da licitação pública.

Então gostaria de deixar aqui bem claro que não estamos buscando nenhum privilégio para as cooperativas, não estamos buscando nenhum corporativismo para as cooperativas, o que se quer é o que apregoa o art. 1º da Constituição Federal, que é a livre concorrência. Evidentemente que toda discussão em razão do assunto é bem-vinda, porque não temos o menor interesse em aprovar nesta Casa coisas esdrúxulas, que venham prejudicar a sociedade mineira. Não é esse o interesse, mas, sim, a discussão sadia e importante, daí o motivo da protelação do projeto para a próxima terça-feira conforme pedido do nosso companheiro e amigo Deputado Ronaldo Vasconcellos.

Então, o que se quer com isso? Corrigir essa falha jurídica, nada mais do que isso, e colocar as cooperativas mineiras, evidentemente, em condições de participar das licitações públicas.

O Deputado Raul Lima Neto (Em aparte)* - Deputado Paulo Piau, todos nós, nesta Casa, nos sentimos prestigiados, honrados por sermos pares de V. Exa. Percebemos, na sua atuação, no seu incansável trabalho nesta Casa, um exemplo, inclusive para os que nos observam de fora, de homem digno, com espírito cívico, que honra esta Casa, por pertencer ao quadro de parlamentares que nela atuam.

Ontem até parecia estarmos obstruindo o projeto de V. Exa., e alguém tentou passar essa imagem, o que não é verdade. Somos admirador do seu projeto e achamos que o debate é importante, até porque ele chama a atenção para uma grande injustiça que está se tornando uma prática, uma cultura no nosso País, que é exatamente o preenchimento dos cargos de repartições públicas e de estatais com pessoas que trabalham para firmas de terceirização.

V. Exa. propõe, no seu projeto, que as cooperativas também possam competir em nível de igualdade e que sejam respeitadas no seu quadro de funcionários, até porque não são empresas que visam a lucro e, como cooperativa, deveria ter prioridade na escolha. Mas chama-nos a atenção para o debate dois fatos: primeiro, evidentemente, essas empresas de terceirização deveriam ser atacadas. Hoje, no Brasil, sabemos - ainda mais sendo trabalhista como sou - que a mão-de-obra no País é a mais desvalorizada. O homem é o objeto mais vil desta Nação. Tudo aqui é caro; barato é o homem, é a mão-de-obra. E o homem além de ser um objeto barato, agora é um produto de negociação, já que as empresas de terceirização estariam negociando sob este aspecto. Posteriormente, na tribuna, citarei exemplos ao discutir o projeto relativo às companhias estatais, como a PETROBRÁS, que escraviza milhares de pessoas para poder pagar um grande salário, economizando a mão-de-obra na riqueza.

Um segundo aspecto importante está relacionado com as cooperativas. O espírito cooperativista, o modelo de trabalho cooperativista é um modelo atual que dá certo, que está aprovado. O comunismo e o socialismo não deram certo. Mas o cooperativismo dá certo, porque todos trabalham, e o produto da venda, da colocação no mercado, daquele produto da pequena indústria será dividido, por produção, em partes iguais. Não há aquela distribuição de lucros altamente iníqua, como acontece fora do cooperativismo. Seu projeto é de suma importância. Fizemos uma emenda e gostaríamos que V. Exa. a apreciasse e, até mesmo, a melhorasse. O sentido é que as cooperativas que vão concorrer tenham sua filosofia, e o seu trabalho seja realmente cooperativista.

O senhor vê o exemplo de tantas outras cooperativas, que, na verdade, são empresas de terceirização. E são mais severas, porque são hipócritas. Vimos, na CPI dos garimpos, que as cooperativas dos garimpeiros são dos donos dos garimpos. Há quatro chaves e quatro donos. Os cooperados não passam de trabalhadores escravos. V. Exa. está de parabéns. Conte com o meu apoio e a minha solidariedade no sentido de aprovar o seu projeto. Minas Gerais deu um exemplo a todos os outros Estados, porque o cooperativismo é a solução tão esperada em nosso País.

O Deputado Paulo Piau* - Para concluir, o que queremos é gerar postos de trabalho. Isso é o que importa. Dentro de uma nova ótica, o emprego formal, com carteira assinada, está diminuindo. Aliás, o conflito nos organismos que medem o desemprego é exatamente esse, porque enquanto o emprego de carteira assinada diminui a cada dia, o serviço e o trabalho aparecem. O cooperativismo não é um emprego formal, com carteira assinada, mas é uma forma de organização da sociedade para que os serviços e os produtos sejam colocados à sua disposição. Não podemos nunca tolher um movimento que seja de organização social. Isso é muito importante. É claro que as cooperativas fantasmas, que causam sustos às demais empresas, têm que ser punidas. É caso de polícia, e podemos presenciar isso na Comissão do garimpo. Evidentemente, é necessário que haja regularização em nível nacional, para evitar que se criem, com facilidade, cooperativas que distorçam o objetivo maior, que é o de se organizar o povo no desenvolvimento de novas formas de trabalho.

Quero deixar aqui essa mensagem, pois o objetivo é um só: a melhoria do emprego e da qualidade de vida do nosso povo. Espero que esta Casa reflita muito a respeito desse processo, para que possamos acertar, sem privilegiar um grupo corporativamente. Isso não cabe a esta Casa, isso não é do nosso feito. Muito obrigado.

*** - Sem revisão do orador.**

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 30/6/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91; 5.130, de 4/5/93; 5.179, de 23/12/97, e as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, e 1.509, de 7/1/98, observadas as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.482, de 1997, e 1.521, de 1998, assinou os seguintes atos, relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Agostinho Patrús

nomeando Salvador Ferreira da Silva para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-2.

Gabinete do Deputado Arnaldo Canarinho

exonerando, a partir de 3/7/98, Jaques Alberto Lage do cargo de Auxiliar Técnico Executivo, padrão AL-34.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: RG Tecnologia e Informática Ltda. Objeto: manutenção de equipamentos de informática. Objeto deste aditivo: 3ª prorrogação e manutenção de preço. Vigência: de 26/6/98 a 26/6/99.

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Extintores Minas Gerais S.A. Objeto: manutenção de equipamentos de combate a incêndios. Objeto deste aditivo: 4ª prorrogação. Vigência: de 9//6/98 a 9/6/99.

ERRATAS

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.746/98

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 27/6/98, pág. 30, col. 2, onde se lê:

"SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 4

Acrescente-se onde convier:

"Art. - A lei orçamentária para 1999 deverá prever recursos para a realização de discriminatórios de terras públicas urbanas e rurais, por polígonos, e para assentamento de trabalhadores rurais sem terras."", leia-se:

"SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 4

Acrescente-se onde convier:

"Art. - A lei orçamentária para 1999 deverá prever recursos para:

I - a realização de discriminatórias de terras públicas urbanas e rurais, por polígonos, e para assentamento de trabalhadores rurais sem terra;

II - a realização de programas de moradia popular a fim de reduzir o déficit habitacional existente e viabilizar os projetos em andamento;

III - o reajuste dos vencimentos do servidor público, civil e militar, da administração direta e indireta, que se dará na mesma proporção do crescimento da arrecadação, observado o disposto no art. 169 da Constituição da República."".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na publicação do edital em epígrafe, verificada na edição de 4/7/98, na pág. 20, col. 3, onde se lê:

"às 10h15min", leia-se:

"às 9h15min".

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.757/98

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 4/7/98, pág. 21, col. 2, na Conclusão, onde se lê:

"somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.757/98 com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça", leia-se:

"somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.757/98".